

MUNICÍPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA
Nº 02/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DOS AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITOS.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 07/2024 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE PALMITOS				
1. Órgão solicitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE PALMITOS				
2. Justificativa da necessidade da contratação: Considerando a necessidade da maioria da documentação enviada ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, Receita Federal Brasileira, Tribunal de Justiça e outros órgãos municipais, estaduais e federais serem assinadas via certificado digital, visando a realização de garantir validade jurídica para documentos digitalizados, assegurar transações pela internet, oportunizar a assinatura digitalmente de contratos e outros documentos. Justifica-se a presente dispensa de licitação, para prestação de serviços de emissão de certificado digital: E-CPF A1 1 ANO E-CPF A3 3 ANOS (CARTÃO) E-CPF A3 3 ANOS (CARTÃO + LEITORA) E-CPF A3 3 ANOS (TOKEN) E-CNPJ A1 UM ANO E-CNPJ A3 3 ANOS (CARTÃO) E-CNPJ A3 3 ANOS (TOKEN) E-CNPJ A3 3 ANOS (LEITORA + CARTÃO)				
3. Descrição do objeto (não dos itens): Emissão e renovação de Certificado Digital dos agentes públicos e servidores do município de Palmitos.				
4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual e Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:				
Item	Qtd.	Descrição/especificação	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	1	Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A1 – 1 ano	150,00	150,00
02	1	Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A3 3 ANOS (CARTÃO)	265,00	265,00
03	1	Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A3 3 ANOS (CARTÃO + LEITORA)	385,00	385,00
04	10	Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A3 3 ANOS (TOKEN)	345,00	3.450,00
05	2	Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A1 UM ANO	195,00	390,00
06	2	Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A3 3 ANOS (CARTÃO)	345,00	690,00

07	2	Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A3 3 ANOS (TOKEN)	430,00	860,00
08	2	Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A3 3 ANOS (LEITORA + CARTÃO)	455,00	910,00

5. Indicação do fiscal e do gestor

A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Palmitos designa como Gestor o Sr. Rodrigo Henrique Timm e designa a Sra. Iva Cristina Zittlau para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

6. Indicação da dotação orçamentária

As despesas com a devida aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - Manutenção das atividades da Administração Geral - 3.3.90.39.99.00.00.00 (17).

7. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

21/03/2024

8. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto e justificativa

Alta prioridade, tendo em vista que a não realização do serviço no prazo estipulado poderia gerar perda de segurança nas operações pela internet, economia de gastos com impressões, armazenamento e envios, maximização da agilidade com redução da burocracia, aumento da produtividade e qualidade do serviço.

Palmitos/SC, 29 de fevereiro de 2024.


RODRIGO HENRIQUE TIMM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Emissão e renovação de Certificado Digital dos agentes públicos e servidores do município de Palmitos, conforme requisitado pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, através do Documento de Formalização de Demanda nº. 007/2024.

2. JUSTIFICATIVA

Para garantir a segurança nas ações realizadas em ambiente online, o uso de certificado digital é uma ferramenta indispensável. Com ele, é possível formalizar negócios com total segurança e validade jurídica, pois existem as chaves criptográficas invioláveis para confirmar identidade. Ainda reduz riscos e custos e aumenta a produtividade, otimizando processos.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A licitação poderá ser dispensada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial o disposto no art. 75, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (atualizado pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Aquisição de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ, emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil, para pessoa física, jurídica e sítios eletrônicos, com mídia criptográfica tipo TOKEN USB, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Ilhota

3.2 - Ciclo de vida dos objetos de contratação.

3.2.1 - 12 (doze) meses para o certificado A1.

3.2.2 - 36 (trinta e seis) meses para o certificado A3 acompanhado ou não de mídia criptográfica tipo TOKEN USB

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – SUSTENTABILIDADE

4.1.1 - Por se tratar de produtos e serviços intangíveis, não foi encontrado enquadramento relacionado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2 - SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO

4.2.1 - A EMPRESA, na execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades assumidas neste Contrato e legais, poderá subcontratar, em parte o objeto do presente Contrato, se for conveniente para a Administração Municipal, mediante prévia e escrita autorização do Município.

4.2.2 - É permitida a participação de empresas em consórcio.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO (ou especificações técnicas)

5.1 - Certificado digital e-CPF / e-CNPJ emitido ente credenciado pela ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira), para pessoa física / jurídica, do tipo A1 e A3, acompanhado ou não de mídia criptográfica tipo TOKEN USB.

5.2 - Validade: 12 (doze) meses para o certificado A1 e 36 (trinta e seis) meses para o certificado A3 acompanhados de mídia ou sem mídia criptográfica tipo TOKEN USB.

6. PROCEDIMENTOS E PRAZOS

6.1 - A solicitação dos serviços se dará mediante entrega da autorização de fornecimento, através do e-mail fornecido pela empresa quando da assinatura do Contrato.

6.2 - Prazo de entrega: até 2 (dois) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

6.2.1 - A Empresa deverá comunicar o Município, com 24 (vinte quatro) horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos certificados digitais, dentro do horário de expediente do órgão demandante.

6.3 - A Empresa deverá entregar os certificados digitais conforme as especificações técnicas exigidas, acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal discriminando o quantitativo referente aos certificados digitais.

6.4 - A Empresa deverá entregar os certificados digitais, acompanhados de todas as mídias necessárias para sua instalação, reinstalação e operação, tais como chaves, senhas, números de identificação, entre outros.

6.5 - Os certificados digitais serão recebidos por servidor designado pelo órgão demandante dos serviços, o qual fará a verificação da qualidade, do quantitativo e da conformidade do material em relação às especificações estabelecidas.

6.6 - A Empresa deverá disponibilizar o manual e a senha, para que o Município instale o certificado digital no computador no momento do fornecimento.

6.7 - Os produtos em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e/ou com defeito serão devolvidos para substituição pela Empresa.

6.7.1 - O prazo máximo para substituição dos produtos é de 2 (dois) dias.

6.8 - O Município deverá informar a Empresa detalhadamente os dados dos usuários autorizados a receber os certificados digitais.

6.9 - A emissão/validação dos certificados digitais se dará conforme acordo entre as partes, após recebimento da autorização de fornecimento pela Empresa e no prazo de entrega estabelecido no item 6.2.

6.10 - Mediante comunicado e solicitação formal, poderá ser fornecido mais de um modelo de mídia criptográfica, compatível com o objeto e devidamente homologada pelo ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) e pelo Inmetro, desde que não altere o objeto e especificações dispostos neste Termo de Referência.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PESSOA JURÍDICA – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a) Contrato Social;
- b) Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- e) Regularidade com o FGTS;
- f) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- h) Declaração sobre:
 - I) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 - O fornecedor foi selecionado por meio de dispensa de licitação, sob a forma ELETRÔNICA, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

12. VIGÊNCIA

12.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1 - O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente.

13.2 - O pagamento será realizado por meio de pagamento de fatura em favor da contratada.

13.3 - A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

a) indicação do número do contrato;

b) indicação do objeto do contrato;

c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no 13.4 - Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais.

13.5 - As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2 - Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.3 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

16.4 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

16.5 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.6 - O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

16.7 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

16.8 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;


III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.9 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Palmitos/SC, 29 de fevereiro de 2024


Rodrigo Henrique Timm
Secretario de Administração, Finanças e Planejamento



ORÇAMENTO

Empresa: J.A.HELPER ME (HTEC)
Endereço: AV. Brasil 120 / Centro
Cidade: Pamitos SC / 89887000

Cliente: MUNICIPIO DE PALMITOS
CNPJ: 85.361.863/0001-47

Item

E-CPF A1 UM ANO 150,00
E-CPF A3 3 ANOS (CARTÃO) 265,00
E-CPF A3 3 ANOS (CARTÃO + LEITORA) 385,00
E-CPF A3 3 ANOS (TOKEN) 345,00

E-CNPJ A1 UM ANO 195,00
E-CNPJ A3 3 ANOS (CARTÃO) 345,00
E-CNPJ A3 3 ANOS (TOKEN) 430,00
E-CNPJ A3 3 ANOS (LEITORA + CARTÃO) 455,00

Orçamento valido por 10 dias.

J.A.HELPER:1
8731741000
108

Assinado de forma digital
por
J.A.HELPER:187317410001
08
Dados: 2024.02.14
14:30:31 -03'00'

J.A.HELPER

Palmitos 14 de FEVEREIRO de 2024

009

ORCAMENTO

Item

E-CPF 1 ano – R\$ 123,17

E-CPF 3 anos (cartão) - R\$ 249,90

E-CPF 3 anos (cartão + leitora) - R\$ 374,90

E-CPF 3 anos (token) - R\$ 374,90

E-CNPJ 1 ano – R\$ 171,92

E-CNPJ 3 anos (cartão) - R\$ 344,90

E-CNPJ 3 anos (cartão + leitora) - R\$ 464,90

E-CNPJ 3 anos (token) - R\$ 464,90

Palmitos SC, 14 de fevereiro de 2.024.

ASSOCIACAO
COMERCIAL E
INDUSTRIAL DE
PALMITOS:8285157700
0171

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO COMERCIAL E
INDUSTRIAL DE
PALMITOS:82851577000171
Dados: 2024.02.15 08:19:52
-03'00'

010569.113

Para:
Prefeitura Municipal de Palmitos
A/C – Controle interno

ORCAMENTO

Item

E-CPF 1 ano – R\$ 140,00

E-CPF 3 anos (cartão) - R\$ 270,00

E-CPF 3 anos (cartão + leitora) - R\$ 420,00

E-CPF 3 anos (token) - R\$ 420,00

E-CNPJ 1 ano – R\$ 185,00

E-CNPJ 3 anos (cartão) - R\$380,00

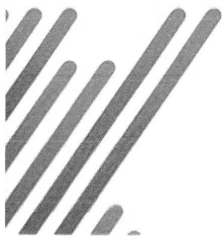
E-CNPJ 3 anos (cartão + leitora) - R\$ 530,00

E-CNPJ 3 anos (token) - R\$ 530,00

Palmitos SC, 14 de fevereiro de 2.024.

KONTO
CONTABILIDADE
LTDA:14717928000104

Assinado de forma digital por
KONTO CONTABILIDADE
LTDA:14717928000104
Dados: 2024.02.14 17:35:55
-03'00'



011
 **49 3647 0004**

 konto@konto.net.br

 Avenida Brasil, 1122, Sala 02 - Centro - Palmitos/SC

28795



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- Despesas Extraorçamentárias

Processo 12/2024
Modalidade: Dispensa eletrônica
Data do Processo: 11/03/2024
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DOS AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITOS

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ	Proj/Ati	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
17	03.001	2.005	3.3.90.00.00.00.00	1.5.00.7000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 7.100,00
Total:						R\$ 7.100,00
Total Geral:						R\$ 7.100,00

Palmitos, 11 de Março de 2024


LISANDRE DREBEL



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 12/2024
Modalidade: Dispensa eletrônica
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE - LOTE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFOME EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DOS AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITOS
Observações:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ.	Proj/Ativ	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
17	03.001	2.005		1.5.00.7000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 7.100,00
Total Entidade:						R\$ 7.100,00
Total Entidade:						R\$ 7.100,00

Palmitos, 11 de Março de 2024

DAIR
JOCELY
ENGE:0318
4587991

Assinado digitalmente por DAIR
JOCELY ENGE:03184587991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF-A3, OU=sem branco, CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234
Data: 2024.03.11 11:01:26-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

DAIR JOCELY ENGE

013

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

EDITAL EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE COM PREFERÊNCIA PARA EMPRESAS ME E EPP LOCAL CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2024

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de Palmitos-SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.2 Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021
- b) Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Legislação Municipal.

1.3 ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS (art. 75, §3º, Lei 14.133/21)

I - Prazo: 13/03/2024 a 19/03/2024 até às 08h30min (horário de Brasília/DF)

II - TEMPO DE DISPUTA (Horas) – 1.

III - Local de envio: www.bll.org.br (acesso identificado).

1.4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

I - MENOR PREÇO.

2) OBJETO

2.1 Objeto: Contratação de empresa especializada para emissão e renovação de Certificado Digital dos agentes públicos e servidores do município de Palmitos.

LOTE 01				
Item	Qtd.	Descrição/especificação	Valor Unit RS	Valor Total RS
01	1	Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A1 – 1 ano	150,00	150,00
02	1	Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A3 3 ANOS (CARTÃO)	265,00	265,00
03	1	Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A3 3 ANOS (CARTÃO + LEITORA)	385,00	385,00
04	10	Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A3 3 ANOS (TOKEN)	345,00	3.450,00
05	2	Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A1 UM ANO	195,00	390,00
06	2	Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A3 3 ANOS (CARTÃO)	345,00	690,00

JAF

07	2	Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A3 3 ANOS (TOKEN)	430,00	860,00
08	2	Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A3 3 ANOS (LEITORA + CARTÃO)	455,00	910,00

2.2 O objeto está fundamentado no Documento de Formalização nº 007 e no Termo de Referência.

3) REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 O fornecedor concorda com todos os termos deste aviso de contratação direta;
- 3.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de qualquer ato;
- 3.3 O fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, com a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste aviso;
- 3.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o fornecedor;
- 3.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.6 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 3.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;
- 3.8 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;
- 3.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o documento de formalização de demanda, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
- 3.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 3.11 É possível a participação de consórcio (art. 15 da Lei nº 14.133/2021);
- 3.12 É possível a participação de sociedade cooperativa (art. 16 da Lei nº 14.133/2021).
- a) Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.
- 3.13 Em conformidade com o Decreto Municipal 02/2024 este Edital será exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte com preferência para contratação de empresa ME e/ou EPP local.

4) VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Valor do objeto: 7.100,00 (sete mil e cem reais).

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1 As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta de dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - Manutenção das atividades da Administração Geral - 3.3.90.39.99.00.00.00 (17).

6) FASE DE LANCES

- 6.1 A partir das 8:31h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Handwritten signature

015

6.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado.

6.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,1 (um décimo).

6.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente após 1h do início da sessão, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

7.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

7.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos de habilitação e/ou complementares, adequada ao último lance.

7.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1 contiver vícios insanáveis;

7.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.7 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8) HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, nos termos do Anexo IV, que terá prazo máximo de 2 (duas) horas para encaminhamento dos documentos;

8.2 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

a) Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

b) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.3 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

8.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso;

8.5 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Município examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO TCU

9.1 Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

I – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

9.2 A consulta ao cadastro acima referido será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário

(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:119749796643592:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO), por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

9.3 A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal.

10) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo de contratação direta será encaminhado à autoridade superior para aplicação do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

11) PAGAMENTO

11.1 No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - Prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

Handwritten signature

11.2 A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II** - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III** - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV** - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V** - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

11.3 A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

11.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

11.5 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021).

11.6 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

11.6.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

12) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações cometidas (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- II** - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- IX** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Pelo cometimento das infrações indicadas no anterior, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I
	Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).

Handwritten signature

<p>Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).</p>	<p>Itens II, III, IV, V, VI e VII</p> <p>Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).</p>
<p>Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).</p>	<p>Itens VIII, IX, X, XI e XII</p> <p>Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).</p>

- 12.3** Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 12.4** Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).
- 12.6** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).
- 12.7** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
- 12.8** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).
- 12.9** A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).
- 12.10** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).
- 12.10.1** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).
- 12.11** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos-SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):
- I** - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
 - II** - Pagamento da multa;
 - III** - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - IV** - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - V** - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.
- 12.11.1** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 21.1 exigirá, como

condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

13) DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II - Página do Município de Palmitos SC (www.palmitos.sc.gov.br);
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

13.2 Também deve ser divulgado nos mesmos meios de divulgação, **em até 10 dias úteis a partir da data da assinatura:** Contrato Administrativo.

13.3 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Palmitos-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Palmitos SC, 12 de março de 2024.

DAIR
JOCELY
ENGE:03184
587991

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230073000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Dizido: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234
Data: 2024.03.12.08:14:36-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Dair Jocely Engé
Prefeito Municipal



ANEXO I – PROPOSTA

PROPOSTA

DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL		

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

Handwritten signature

ANEXO II – CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, nº 100, Centro, Palmitos-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dair Jocely Enge, e a empresa doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por XXX, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação nº 0000/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)

1.1. O objeto deste contrato é xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO À AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA VENCEDORA (art. 92, II)

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo de Dispensa de Licitação nº 00xx/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO (art. 92, IV)

4.1. A execução se dará pelo regime de fornecimento e prestação de serviço associado: regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado;

CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (art. 92, V)

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R\$ _____ (_____ reais).

5.2. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

5.3 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.3.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.4. O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição do serviço será reajustado de acordo com o seguinte critério: a partir de 12 meses da assinatura do contrato com base no IPCA acumulado.

CLÁUSULA SEXTA: O PRAZO DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO (art. 92, VII)


022

6.1. O prazo de prestação dos serviços iniciar-se-á em xx de xxx de 202X com término em xx de xxxx de 202X.

6.2. A prestação de serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades do município CONTRATANTE.

6.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

6.3.1. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (art. 92, VIII)

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - Manutenção das atividades da Administração Geral - 3.3.90.39.99.00.00 (17).

CLÁUSULA OITAVA: O PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, QUANDO FOR O CASO (art. 92, X)

8.1. O prazo de resposta ao pedido de repactuação será de 30 dias.

CLÁUSULA NONA: O PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUANDO FOR O CASO (art. 92, XI)

9.1. O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) CONTRATADO (A) desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d" da lei nº 14.133/93, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subsequente a requisição.

9.1.1. Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras prestação de serviço futuras, posteriores ao pedido, não recaindo sobre aquelas já solicitadas e empenhadas. Devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor anterior ao reequilíbrio.

CLÁUSULA DÉCIMA: O PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO, OBSERVADOS OS PRAZOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133/2021 E NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, E AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (art. 92, XIII)

10.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços conforme determinado pela Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES (ART. 92, XIV)

11.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços constantes na cláusula primeira do presente instrumento contratual, respeitando aquilo disposto no Termo de Referência anexo ao edital de licitação;
- b) Substituir o profissional quando necessário a fim de evitar possíveis prejuízos ao serviço prestado.
- c) Executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação da contratante.
- d) Prestar esclarecimento ao contratante sempre que for solicitado.
- e) Assegurar que o profissional preste os serviços contratados nos dias e horários definidos no termo de referência ou escala definida pelo contratante.
- f) Realizar a avaliação e julgamento em casos omissos nas atividades.

- g) Apresentar todas as certidões negativas em dia (FGTS, Federal, Estadual, Municipal, Trabalhistas.
- h) Estar em dia com o órgão de classe fiscalizador da profissão.
- i) Responsabilizar-se pelo pagamento dos impostos que recaírem sobre o valor contratado, despesas de locomoção e materiais necessários à realização dos serviços.
- j) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz (ART. 92, XVII)

11.2. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Possibilitar condições para a prestação dos serviços.
- b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, inclusive quanto à não interrupção dos serviços a serem prestados.
- c) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste contrato.

11.3. Multas serão aplicadas conforme cláusula 21 do edital de licitação que deu origem a esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A RESERVA DE CARGOS

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz (art. 92, XVII).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. A fiscalização e gestão do contrato se dará com o acompanhamento realizado por servidor do setor solicitante, que acompanha a prestação do serviço, além do gestor da pasta e consequentemente pela administração que monitora os relatórios de prestação de contas (art. 92, XVIII).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: OS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, XIX)

15.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 137, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do **CONTRATADO**;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

15.2. O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 137, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

- a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

15.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 137, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

- a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- c) Execução da garantia contratual para:
 - i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

15.4.1. A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

UHF 025

15.4.2. Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

15.5. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO (art. 92, § 1º)

16.1. É declarado competente o foro de PALMITOS-SC para dirimir qualquer questão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

17.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
 - i) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
- d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
 - i) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

17.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

17.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

17.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº 63/2022, que regulamenta a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

17.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

17.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

17.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

17.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

17.10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

17.10.1. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

17.11. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

17.12. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

17.13. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

17.14. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.15. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

17.15.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

17.16. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

17.16.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: PUBLICAÇÃO

18.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

18.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II - Página do Município de Palmitos SC (www.palmitos.sc.gov.br);
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

(LOCAL), (DATA).

_____ Prefeito(a) do Município de XXX CONTRATANTE	_____ XXX CONTRATADO
ASSESSOR JURÍDICO OAB/SC	
1ª Testemunha Nome:	2ª Testemunha Nome:

 028

ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1) PESSOA JURÍDICA – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a) Contrato Social;
- b) Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- e) Regularidade com o FGTS;
- f) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- h) Declaração sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	12/2024
Processo de Licitação:	12/2024
Modalidade:	Dispensa eletrônica
Número da Licitação:	2/2024-DE
Data do Processo:	12/03/2024
Data da Abertura das Propostas:	19/03/2024
Hora da Abertura das Propostas:	08:31

Nos termos do art. 53 da Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 12 de Março de 2024



MARIA HELENA PUHL

030



Re: Certificado digital

De Instituto Premium <palmitos.institutopremium@gmail.com> em 29-02-2024 20:27

Detalhes Texto simples

Prezados.

Da análise da minuta do **Processo de Dispensa de Licitação** tendo por objeto " Contratação de empresa especializada para Emissão e renovação de Certificado Digital dos agentes públicos e servidores do município de Palmitos.," constatamos sua **regularidade**, pois:* devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; * o caso concreto justifica a forma de contratação;* os termos do Processo não contém vícios, e presente o interesse público .

Em qui., 29 de fev. de 2024 às 16:14, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

DECRETO Nº 37/2023
De 31 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 14.133/ 19 e pela Lei Municipal nº 4.194 de 31 de março de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores municipais.

I – Pregoeiro Jaires Canton e Suplente Andressa Triacca.

II – Agente de Contratação Andressa Triacca e Suplente Jaires Canton.

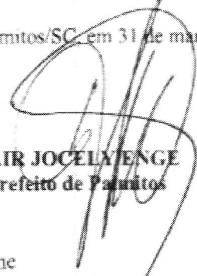
III – Equipe de Apoio Marcelo Noetzold e Solei Maria Castoldi e Suplente Onavio Pedro Seibert.

Art. 2º. Os suplentes assumirão a responsabilidade do titular sempre que o titular se afastar do emprego por qualquer razão, quando farão jus ao recebimento da parcela fixada na Lei nº 4.194/23, pelos dias de trabalho desenvolvidos vedado nesse caso o acúmulo de gratificações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 31 de março de 2023.


DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0338/2023
Atc Decreto nº 037
Período de Publicação 31 03 2023
a 30 04 2023

Registrado e Publicado em local de costume



Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 31 03 2023
Vanessa Bondan Vaccarin
Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN
Tec. Adm. Educacional
Matricula 1524-03
Município de Palmitos/SC

Decreto nº 37/2023

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47
palmitos.sc.gov.br
facebook.com/governodepalmitos
(49) 3647-9600


Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Página 1 de 1

032

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2024
	Processo Adm.: 12/2024 Data do Processo: 12/03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 12/2024

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 372023/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 19/03/2024 as 08:31, no endereço, RUA INDEPENDÊNCIA., 100, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 2/2024, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.


Objeto do processo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DOS AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITOS

Protocolo de Publicação Nº 026/2024
Atr Aviso de Licitação 12/2024
Período de Publicação 12.03.24
a 19.03.24
MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 12/03/24
Grazieli Adri Gramms
Responsável

GRAZIELI ADRI GRAMMS
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Palmitos, 12 de Março de 2024

 033
.....
Presidente da Comissão de Licitação

Andressa Triacca
Depto. de Licitações
Município de Palmitos

SAÚDE São Lourenço do Oeste terá nova unidade básica

Publicação de portaria confirmou a liberação de dinheiro para construção da estrutura

SÃO LOURENÇO DO OESTE

O anúncio de que São Lourenço do Oeste terá uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS) chegou com a divulgação da portaria do Ministério da Saúde, do governo federal, onde o município foi contemplado pelo Novo PAC Seleções. O Lourenço do Oeste cadastrou a proposta de uma UBS porte 2 em novembro de 2023,

e atendeu todos os critérios. A UBS porte 2 é destinada e apta a abrigar duas Equipes de Atenção Básica. A obra seguirá os padrões do governo federal e terá 578,91 metros quadrados, num investimento total de R\$ 2.452.054,40. A contrapartida do município será o terreno, localizado na rua Gilio Rezzeri, Centro, ao lado do INSS. Os valores serão transferidos do Minis-

tério da Saúde diretamente ao município. O prefeito de São Lourenço do Oeste, Agostinho Assis Menegatti, comemora e explica que agora resta aguardar as novas etapas do PAC. "Além da UBS, cadastramos outras propostas, uma delas para a educação. Estamos confiantes de que em breve teremos novas notícias para dar", frisa.

ÚLTIMOS DIAS Feira do Livro termina amanhã

CHAPECÓ

Encerra-se amanhã (14) a 18ª Feira do Livro no Pátio Shopping. Essa promoção de cunho literário ocorre na praça de eventos e tem o objetivo de promover o acesso e o incentivo à leitura, com maior disponibilidade de obras e preços acessíveis.

O evento, realizado pela Livraria La Fontaine em parceria com o shopping, reúne títulos voltados para todo o tipo de público. Na atual edição, destacam-se na procura as obras "Como fazer amigos e influenciar pessoas", "A vol-

ta ao mundo em 80 dias" e os gibis da Mônica. Entre lançamentos e grandes sucessos, de variados gêneros e autores, os livros mais vendidos até o momento, conforme indica a gerente da Livraria La Fontaine, Isabella Maciel da Silva, são os gibis, livros infantis em geral, livros de negócios, de história e os romances.

Os valores das publicações disponíveis na Feira do Livro do Pátio Shopping variam de R\$ 3,00 até R\$ 80,00, ou seja, vão desde os livros para pintar até autores destacados da literatura nacional e internacional.

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
Resumo de Dispensa de Licitação
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação n. 63/2024 - Dispensa de Licitação n. 14/2024.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para aluno com restrição alimentar, de acordo com a relação constante no Anexo I deste edital.
Dados do Contratado: GRANOLLA COMÉRCIO DE PRODUTOS SAÚDAVEIS LTDA, CNPJ n. 03.839.528/0001-47. Data da Contratação: 27/02/2024.
Valor de R\$ 840,40 (oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos) Informações complementares: Dispensa de Licitação, Lei n. 14.133/2021 o inciso II do artigo 75.
Peritiba - SC., 12 de março de 2024.
PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CERRINHO NEGRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024
PRÉCIO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Objeto: REABRIR 18 PREÇOS especiais de pedras (basas, conchas, granitos) e expor em estalado, de acordo com o Edital e seus anexos.
Forma de Preço: Lâncas.
Tipos: Valor Fixo e Item.
Cadastramento das propostas: até as 08h00min do dia 27/03/2024.
Limite da Sessão: das 27/03/2024 às 08h30min no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, sob o link "Licitações".
Informações complementares: o Edital em licitação está a disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.palmitos.sc.gov.br.
Dados do Contratado: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ n. 02.952.689/0006-94. Data da Contratação: 12/03/2024. Valor de R\$ R\$ 2.705,57 (Dois mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), informações complementares: Dispensa de Licitação, Lei n. 14.133/2021 o inciso I do artigo 74.
Peritiba - SC., 12 de março de 2024.
PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 12/2024. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 02/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DOS AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Data final para cadastro de propostas: 19/03/2024 até as 08:30 horas. Início dos lances: 19/03/2024 às 8:31 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br, Palmitos, 12 de março de 2024. Dair Jocely Engé - Prefeito Municipal.

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei Federal n. 14.133/2021.
Processo de Licitação n. 64/2024 e Credenciamento universal n. 02/2024.
Objeto: O objeto deste edital é o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para fornecimento de cargas de cascalho, para manutenção das estradas do município, conforme especificados no Anexo I deste Edital.
Peritiba - SC., 12 de março de 2024.
PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
Resumo de Dispensa de Licitação
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação n. 65/2024 - Inexigibilidade de Licitação n. 23/2024.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de revisão de 1200 horas do caminhão TECTOR 260E30, com placas RYC4C49, pertencente a Secretaria de Agricultura.
Dados do Contratado: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ n. 02.952.689/0006-94. Data da Contratação: 12/03/2024. Valor de R\$ R\$ 2.705,57 (Dois mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), informações complementares: Dispensa de Licitação, Lei n. 14.133/2021 o inciso I do artigo 74.
Peritiba - SC., 12 de março de 2024.
PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

ERRATA ao EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
A Prefeitura Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Prefeita Adriane Penn de Oliveira, vem por meio desta retificar a data de realização do certame, conforme disposto no edital de licitação - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, o qual tem como objeto:
"Registro de Preços para aquisição futura e parcelada DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para uso das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e demais dispositivos do presente edital", publicado no dia 1º de março de 2024. **Onde se lê:** "Dia 14 de março de 2024" **Leia-se:** "Dia 27 de março de 2024".
Nonoai, 12 de março de 2024.
ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Av. Rio Grande do Sul, 484 - Centro - CEP 89600-000 - Fone: (51) 3262-6666 - FAX: (51) 3262-6666 - SC
Fone/Fax: (51) 3436-4200 - Site: www.faxinal.sc.gov.br
CNPJ: 03.204.910/01-02

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE LICITAÇÃO nº 41/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES.
Contratado: SPA DO MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MÁQUINA RETROSSAVADORA RANFON RD406 Nº DE PATRIMÔNIO 1281 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
De Preço Global do objeto contratado e da ordem de R\$ 37.813,51 (trinta e três mil e oitocentas e onze reais e cinquenta e um centavos) PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROSSAVADORA RANFON RD406 Nº DE PATRIMÔNIO 1281. O pagamento pela execução dos serviços objeto desta licitação será mediante a apresentação da respectiva nota fiscal repassada pelo disposto na Lei nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições constantes no Edital, devidamente recebida e liquidada pelo fiscal do presente Processo Prato de vencião até 31/12/2024.
***Atenção de Registro:** 01.74574832E5E005A1BCF85C7E999160F4B772A.
Faxinal dos Guedes - SC., em 12 de Abril de 2024
GILBERTO ANGÉLO LAZZARI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024
VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a Lei 14.133/21 e alterações posteriores, torna público que fará licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica, para aquisição de peças para reposição da plantadeira, adubadora de plantio direto IMASA SAGA 815, conforme descrição do item, sendo que o recebimento das propostas iniciará 13/03/2024 às 09:00h até 19/03/2024 às 09:00, e o início da fase de lances 19/03/2024 às 09:01 horas.
Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 08:00 às 11:45 hs, na Rua Rio Branco, 320 ou pelo fone 49 3341-0000 e/ou pelos endereços eletrônicos: licitacao@jupia.sc.gov.br e/ou compras@jupia.sc.gov.br, e ainda publicadas no Site: www.jupia.sc.gov.br no link LICITAÇÕES - Pregão.
Jupia - SC, em 12 de março de 2024.
VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
Resumo de Dispensa de Licitação
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação n. 62/2024 - Pregão Eletrônico n. 18/2024.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, elaboração de regulamento, tabela, simulação, controle de artilheiros, goleiros, disciplina, classificação e divulgação no site e julgamento disciplinares dos campeonatos municipais de futebol de campo, futebol de salão, futebol de salão, vôleibol, bocha, torneio municipal de futebol sete e jogos amistosos de futebol e handebol.
DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: até o dia 28/03/2024.
HORÁRIO LIMITE: até às 08h - horário de Brasília - DF.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: dia 28/03/2024.
HORÁRIO: às 08h01 - horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Peritiba - SC., 12 de março de 2024.
PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Soeli 034

adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Auto Suture do Brasil Ltda. Item 34 - R\$ 1.200,00; Balt Brasil Produtos Médicos Ltda. Item 32 - R\$ 1.480,00; Item 47 - R\$ 680,00; Item 53 - R\$ 1.700,00; Endotec Produtos Médicos S/A. Item 8 - R\$ 3.600,00; Item 51 - R\$ 1900,00; First Med Produtos Médicos Ltda. Item 17 - R\$ 110,00; Restaram FRACASSADOS os itens 31, 33, 35, 42 e 43. Joinville/SC, 08 de março de 2024.

Ricardo Maffa – Secretário de Administração e Planejamento.
Silvia Cristina Belo – Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 977903

MODELO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
Aviso de Licitação

Processo Nº: 020/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico: Nº 06/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA CASA DO APICULTOR PARA UTILIZAÇÃO COMO SALA DE AULA NA CASA FAMILIAR RURAL PREGÃO ELETRÔNICO para que os interessados possam acessar a plataforma eletrônica e cadastrar suas propostas pelo site: <https://bnc.org.br/>, as propostas poderão ser enviadas pela plataforma do dia 18 de março de 2024 a partir das 07h30min até o horário das 07h59min do dia 02 de ABRIL de 2024, e abertura da disputa será no dia 02 de abril de 2024, as 09h30min

Modelo/SC 12/03/2024.
DIRCEU SILVEIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 978362

MONTE CARLO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2024 – PMMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0009/2024- PMMC -O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal SONIA SALETTE VEDOVATTO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, visando a execução do objeto abaixo indicado. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL sob a forma de execução indireta em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme as condições estipuladas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais nº 0045/2023 e 0046/2023 e demais normas pertinentes a matéria. DO LOCAL E DATA sessão eletrônica dar-se-á por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões BLL no endereço, conforme datas e horários a seguir: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ ÀS 17:00 DO DIA 03/04/2024; ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA, a partir das 9:00h do dia 05/04/2023; REFERÊNCIA DE TEMPO, HORÁRIO DE BRASÍLIA, ENDEREÇO ELETRÔNICO, Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário. - DO OBJETO, a presente licitação tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REVITALIZAÇÃO DA SC 452 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO (LOTE I); E REVITALIZAÇÃO DA SC 452 - PASSEIOS EM PAVIMENTO (LOTE II). MONTE CARLO SC 12 DE MARÇO DE 2024.

SONIA SALETTE VEDOVATTO
PREFEITA

Cod. Mat.: 978444

NOVA TRENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO Nº 06/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA GERAL DO SALTO – ETAPA 02 NO BAIRRO SALTO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/21 E LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E

DEMAIS ANEXOS

Julgamento: MENOR PREÇO. Forma de Execução: regime de Empreitada por Preço Global. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 27/03/2024. Abertura: 27/03/2024 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito

Cod. Mat.: 978280

ORLEANS

PROCESSO Nº 39/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA TROCA DE COBERTURA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA ANEXA AO GINÁSIO DE ESPORTES VICENTE BASCHIROTTI, NA COMUNIDADE DE BARRAÇÃO – ORLEANS/SC, CONFORME ANEXOS.

Data e horário de abertura: 19/04/2024 - das 08hs:30min às 09hs:00min
Data e horário do início da sessão de disputa: 19/04/2024 - a partir das 09hs:00min
Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 12 de Março de 2024, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.orleans.sc.gov.br
Fundamento legal: Leis Federais 14.133/2021 e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br

Orleans - SC, 12 de Março de 2024
Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

Código registro TCE: 58E44A72B81E4C5173A3DE03B31EDA-3D5E102AC
Código de registro PNCP: 2024/42

Cod. Mat.: 978295

PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Licitatório nº 01/2024. Modalidade: Pregão ELETRÔNICO nº 01/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS GRUPOS DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Data da entrega dos envelopes: 28/03/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 28/03/2024 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 13 DE MARÇO DE 2024. ANACLETE SECCHI – GESTORA DO FUNDO.

Cod. Mat.: 978391

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 12/2024. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 02/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DOS AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Data final para cadastro de propostas: 19/03/2024 até as 08:30 horas. Início dos lances 19/03/2024 às 8:31 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 12 de março de 2024 de 2024. Dair Jocely Engge – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 978392

PORTO UNIÃO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico Nº 019/2024 - REGISTRO DE PREÇOS
Código registro TCE: D701AEDC4AEC49C8998070CC128B527041B-F1D97

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, com modo de disputa ABERTO para a aquisição de materiais médico hospitalares

para uso nas Unidades de Saúde do Município, com as demais características detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e no Estudo Técnico Preliminar (II). Somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até as 09h29min do dia 26 de março, com início da mesma às 09h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com ou licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 12 de março de 2024.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 9787373

QUILOMBO

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
Cód. de Registro de Informação (e-sfinge)
7D3E9164F2EE15D0037A06274E4793768B59E137
Processo Adm Nº: 24/2024
Edital: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL - TRADICIONAL OBRA COMUM DE ENGENHARIA Nº 04/2024.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global/por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NO CALÇADÃO DA RUA DUQUE DE CAXIAS, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC, COM ÁREA TOTAL DE 475,00 M², CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS EM ANEXO.

Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 28/03/2024.
Abertura dos Envelopes: 09:10 horas do dia 28/03/2024.
A íntegra do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 13:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (49) 3346-3242 ou no site do Município de Quilombo, no seguinte endereço: <http://www.quilombo.sc.gov.br>
Quilombo, 12 de março de 2024.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 978466

RANCHO QUEIMADO

Extrato do Termo aditivo de Contrato nº I-07/2024. Contratante: Município de Rancho Queimado/SC. Contratado: SETEP Construções AS, CNPJ sob o nº 83.865.141/0001-50. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usado a quente, das Ruas Nossa Senhora dos Nascimento, Mathias Augusto Schwabe, Leonardo Seil, Escrivão Deny Meurer e Vereador Celso Jasper, todas em Rancho Queimado/SC, através do Convênio nº 894/2023, firmado pelo Município junto a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN e contrapartida do Próprio Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica aditivado o valor de R\$ 217.149,17 (duzentos e dezesseis mil, cento e quarenta e nove reais e dezessele centavos) sobre o valor total do Contrato nº 07/2024 sobre o valor total do Contrato que é de R\$ 1.409.656,33 (um milhão, quatrocentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 1.626.805,50 (um milhão, seiscentos e vinte e seis, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos). Rancho Queimado, 12 de março de 2024. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 978424

Extrato de Homologação e Adjudicação - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado/SC. Processo Licitatório nº 06/2024 – Pregão Eletrônico nº 06/2024, escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a construção do Mirante da Boa Vista – Etapa 2, no Morro da Boa Vista em Rancho Queimado/SC, com recursos provenientes do Convênio SCC 10593/2023. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº 14.133/21, homologar e adjudicar os objetos licitados as empresas Santa Cruz Construtora LTDA – CNPJ nº 36.394.573/0001-94. Rancho Queimado, 12 de março de 2024. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 978270

Socli

035

NOME	CARGO	CARGA HORARIA
MARCIANE LUCIA FROZZA	PROFESSOR II/ ACT	20 HORAS
MARIA LUIZA SCHLEMMER	PROFESSOR II/ ACT	30 HORAS
MIRIVANE CANELLO	PROFESSOR II/ ACT	30 HORAS

E para que produza seus efeitos reais e legais, foi expedido o presente ato.

Prefeitura Municipal de Palmitos em 26 de fevereiro de 2024.

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Henrique Timm.
Secretário da Administração,
Finanças e Planejamento.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024 - SOCIAL

Publicação Nº 5736071

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C13563D3BBA6ABF12074BFF556676D78AB920937

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Licitatório nº 01/2024. Modalidade: Pregão ELETRÔNICO nº 01/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS GRUPOS DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Data da entrega dos envelopes: 28/03/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 28/03/2024 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 13 DE MARÇO de 2024. ANACLETE SECCHI – GESTORA DO FUNDO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024

Publicação Nº 5736085

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 12/2024. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 02/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DOS AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Data final para cadastro de propostas: 19/03/2024 até as 08:30 horas. Início dos lances 19/03/2024 as 8:31 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 12 de março de 2024 de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO 004 2024

Publicação Nº 5737060

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº004/2024
CONTRATADO: EUDETE DA SILVA PORTO

PRAZO: IMEDIATO

VALOR TOTAL: R\$ 9.125,00(Nove mil cento e vinte e cinco reais).

Palmitos/SC, 01 de março de 2024.

Claudiomar da Silva
Presidente da Câmara Vereadores de Palmitos



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Processo Administrativo Nº 12/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: ANDRESSA TRIACCA

Data de Publicação: 12/03/2024 14:50:52

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 150,00

Descrição: Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A1 - 1 ano

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	SYNG / ICP-BRASIL	149,00
PARTICIPANTE 039	SingularID / E-CPF A3	129,00
PARTICIPANTE 087	PF / A1	150,00
PARTICIPANTE 050	ICP BRASIL / A1	580,00
PARTICIPANTE 037	AC ONLINE RFB / ICP BRASIL	150,00
PARTICIPANTE 064	SYNGULAR ID / E CPF A1 - ARQUIVO PFX.	150,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 265,00

Descrição: Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A3 3 ANOS (CARTÃO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 064	SYNGULAR ID / E CPF A3 - CARTÃO	265,00
PARTICIPANTE 037	G&D / SmartCafe Expert 7.0	265,00
PARTICIPANTE 087	PF / A3	265,00
PARTICIPANTE 050	ICP BRASIL / A3	620,00
PARTICIPANTE 039	SingularID / E-CPF A3	245,00
PARTICIPANTE 036	SYNG / ICP-BRASIL	264,00

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 385,00

Descrição: Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A3 3 ANOS (CARTÃO LEITORA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 039	SingularID / E-CPF A3	350,00
PARTICIPANTE 036	SYNG / ICP-BRASIL	384,00
PARTICIPANTE 050	ICP BRASIL / A3	630,00
PARTICIPANTE 087	PF / A3	385,00
PARTICIPANTE 064	SYNGULAR ID / E CPF A3 - CARTÃO + LEITORA	385,00
PARTICIPANTE 037	G&D / SmartCafe Expert 7.0	385,00

Item: 4 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 345,00

Descrição: Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A3 3 ANOS (TOKEN)



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 064	SYNGULAR ID / E CPF A3 - TOKEN	345,00
PARTICIPANTE 050	ICP BRASIL / A3	720,00
PARTICIPANTE 037	AC ONLINE RFB / ICP BRASIL	345,00
PARTICIPANTE 039	SingularID / E-CPF A3	340,00
PARTICIPANTE 087	PF / A3	345,00
PARTICIPANTE 036	SYNG / ICP-BRASIL	344,00

Item: 5 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 195,00

Descrição: Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A1 UM ANO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	SYNG / ICP-BRASIL	194,00
PARTICIPANTE 039	SingularID / E-CNPJ A1	175,00
PARTICIPANTE 087	PJ / A1	195,00
PARTICIPANTE 037	AC ONLINE RFB / ICP-BRASIL	195,00
PARTICIPANTE 050	ICP BRASIL / A1	700,00
PARTICIPANTE 064	SYNGULAR ID / E CNPJ A1 - ARQUIVO PFX.	195,00

Item: 6 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 345,00

Descrição: Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A3 3 ANOS (CARTÃO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 064	SYNGULAR ID / E CNPJ A3 - CARTÃO	345,00
PARTICIPANTE 050	ICP BRASIL / A3	720,00
PARTICIPANTE 037	G&D / SmartCafe Expert 7.0	345,00
PARTICIPANTE 087	PJ / A3	345,00
PARTICIPANTE 039	SingularID / E-CNPJ A3	340,00
PARTICIPANTE 036	SYNG / ICP-BRASIL	344,00

Item: 7 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 430,00

Descrição: Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A3 3 ANOS (TOKEN)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	SYNG / ICP-BRASIL	429,00
PARTICIPANTE 039	SingularID / E-CNPJ A3	410,00
PARTICIPANTE 087	PJ / A3	430,00
PARTICIPANTE 050	ICP BRASIL / A3	720,00
PARTICIPANTE 037	G&D / SmartSignCrypto USB Token	430,00
PARTICIPANTE 064	SYNGULAR ID / E CNPJ A3 - TOKEN	430,00

Item: 8 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 455,00

Descrição: Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A3 3 ANOS (LEITORA CARTÃO)

Soci

037



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	G&D / SmartCafe Expert 7.0	455,00
PARTICIPANTE 064	SINGULAR ID / E CPF A3 - CARTÃO + LEITORA	455,00
PARTICIPANTE 050	ICP BRASIL / A3	720,00
PARTICIPANTE 087	PJ / A3	455,00
PARTICIPANTE 136	SING / ICP-BRASIL	454,00
PARTICIPANTE 039	SingularID / E-CNPJ A3	425,00

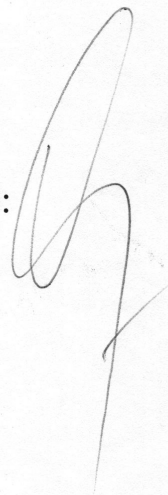
Soci
A
038

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

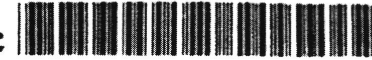
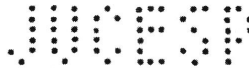
LICITANTE: CONFIANCA
EMPREENDEMENTOS DIGITAL
LTDA

HABILITADO

INABILITADO – MOTIVO:



Sociedade 039



5ª Alteração Contratual da Sociedade C

EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA

NIRE: 3523354294-8 – CNPJ: 26.768.764/0001-15

180

JUCESP - Santo André

ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, titular da cédula de identidade nº RG-000507161 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 815.860.941-49, residente e domiciliado na Rua Genni de Siqueira Moretti, 114, Jardim Terras de Santa Helena, Jacareí – SP, CEP 12.324-837.

Único componente da sociedade limitada denominada CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.768.764/0001-15, com sede na Avenida Pereira Barreto, 1395, Sala 33, Anexo 01, Paraíso, CEP 09190-610, Santo André – SP, com contrato social consolidado registrado em 08/02/2023 na JUCESP, sob o NIRE nº 3523354294-8, resolve alterar o seu contrato e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade, neste ato, **MARIA ALICE KAISER SCHULZ**, brasileira, solteira, empresária, titular da cédula de identidade nº 663859219 SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 053.224.731-06, residente e domiciliada na Rua Genni de Siqueira Moretti, 114, Jardim Terras de Santa Helena, Jacareí – SP, CEP 12.324-837.

II – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ**, cede e transfere parte de suas quotas de capital, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), direta e irrestritamente à sócia ingressante **MARIA ALICE KAISER SCHULZ**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

III – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – Com as alterações introduzidas pelas cláusulas anteriores, o capital social, que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), já integralizado em moeda corrente nacional, representado por 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído:

ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ, com 18.000 (dezoito mil) quotas, perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), equivalente a 90% (noventa por cento) do capital social total.

MARIA ALICE KAISER SCHULZ, com 2.000 (duas mil) quotas, perfazendo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 10% (dez por cento) do capital social total.

IV – DA RATIFICAÇÃO E FORO

Camila Rondon
Escritora
4º TABELIONA E NOTAS E PROTESTOS
CUIABÁ - MT
At. Miguel Ângelo de EDRÉ, 1º andar, Ed. Oscar - Shopping Serraria - Serraria - Cuiabá - MT
CEP 78000-315
Fone: (67) 3334-3192

AUTENTICAÇÃO
Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
BUQ42839 R\$ 4,05
Cuiabá - MT 21 de fevereiro de 2024
Em Teste *Camila* da verdade
CAMILA RONDON DE AMORIM-Escritora
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Cod. Cart: 60 Cod. Ato: 8



documento foi assinado por ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ e MARIA ALICE KAISER SCHULZ. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://restrafecadl.onlinesolucoesdigitais.com.br/validador/TV88BK-DVHD06-Y9UBG-FUSSZ

040 A

5ª Alteração Contratual da Sociedade **CONFIANÇA
EMPREENHIMENTOS DIGITAL LTDA**

NIRE: 3523354294-8 - CNPJ: 26.768.764/0001-15

CLÁUSULA QUARTA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **SANTO ANDRÉ – SP**.

CLÁUSULA QUINTA – As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, titular da cédula de identidade nº RG-000507161 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 815.860.941-49, residente e domiciliado na Rua Genni de Siqueira Moretti, 114, Jardim Terras de Santa Helena, Jacareí – SP, CEP 12.324-837.

MARIA ALICE KAISER SCHULZ, brasileira, solteira, empresária, titular da cédula de identidade nº 663859219 SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 053.224.731-06, residente e domiciliada na Rua Genni de Siqueira Moretti, 114, Jardim Terras de Santa Helena, Jacareí – SP, CEP 12.324-837.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **CONFIANÇA EMPREENHIMENTOS DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.768.764/0001-15, com sede a Avenida Pereira Barreto, 1395, Sala 33, Anexo 01, Paraíso, CEP 09190-610, Santo André – SP. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, dividido em **20.000 (Vinte Mil) quotas** de valor nominal **R\$ 1,00 (Um real)**, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

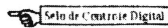
ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ, com 18.000 (dezoito mil) quotas, perfazendo o valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, equivalente a 90% (noventa por cento) do capital social total. (art. 997, III CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)

MARIA ALICE KAISER SCHULZ, com 2.000 (duas mil) quotas, perfazendo o valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, equivalente a 10% (dez por cento) do capital social total. (Art. 997, III CC/2002)

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTOCOLO DE TÍTULOS
CUIABÁ/MT
Rua Amador de Oliveira, 100 - Avenida das Escolas - Santa Rosa
Cuiabá - MT - CEP 13.040-000
Fone: (55) 3524-2122

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado

BUQ42838 R\$ 4,05 

Cuiabá - MT, 21 de fevereiro de 2024

Camila Rondon

Camila Rondon da verdade.

CAMILA RONDON DE AMORIM - Escrevente

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Cod. Cart: 80 Cod. Ato: 8



Socle

Este documento foi assinado por ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ e MARIA ALICE KAISER SCHULZ. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinadigital.confiancadigital.com.br/validar/TW8BK-BWHDB-Y8UGG-FUSS2>



021 A

5ª Alteração Contratual da Sociedade **CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA**

NIRE: 3523354294-8 - CNPJ: 26.768.764/0001-15

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 28 de dezembro de 2016, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II. CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1056, art.1057 CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052. CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ**, que assinará pela empresa, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor próprio ou de terceiros. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo único: O Sócio **ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ**, terá direito à retirada a título de Pró Labore, dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Camila Rondon
Escrivente

4º TABELION DE NOTAS E
PROTESTOS
CUIABÁ - MT
Inscrit. Est. nº 138. E. matr. de J. nº 1554-2/02
EP 15046-AS

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BUQ42837 R\$ 4,05 Selo de Controle Digital
Cuiabá - MT 21 de fevereiro de 2024

Em Teste *Camila* da verdade
CAMILA RONDON DE AMORIM - Escrivente
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Cnd. Car: 60 Cod. Ato: 6



Nº OFICINA

Este documento foi assinado por ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ e MARIA ALICE KAISER SCHULZ. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
http://assinafedil.com.br/solucoesdigitais.com.br/validar?TV88BK-BWHD6-Y8U6G-FUSS2

soli

062

5ª Alteração Contratual da Sociedade **CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA**

NIRE: 3523354294-8 - CNPJ: 26.768.764/0001-15

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Administrador, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Parágrafo 1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de **SANTO ANDRÉ - SP**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Paulo - SP, 26 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ
CPF: 815.860.941-49
Data: 03/01/2024 11:29:57 -03:00

ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ


Assinado digitalmente por:
MARIA ALICE KAISER SCHULZ
CPF: 063.224.731-06
Data: 03/01/2024 11:35:51 -03:00

MARIA ALICE KAISER SCHULZ

AUTENTICAÇÃO
Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BUQ42836 R\$ 4,05 Site de Carteira Digital
Cuiabá - MT, 21 de fevereiro de 2024

Em Teste Público da verdade
CAVALAR DONDE AMORIM-Escrivente
Escritório do Estado de Mato Grosso,
Cuiabá. www.ijmt.jus.br/feitos
C.Crd. Cart. 60 Cnd. Alc. 6



documento foi assinado por ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ e MARIA ALICE KAISER SCHULZ. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinadigitalonline.jucesp.org.br/validar?TV989K-BWHDS-Y9U6G-FUSS2>

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CUIABÁ/MT
R. H. ... Nº 1088, 1º andar, Ed. ... - Santa Rosa

043 A

Soeli

ICP



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TW8BK-BWHD6-Y9U6G-FUSS2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ (CPF 815.860.941-49) em 03/01/2024 11:29 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ MARIA ALICE KAISER SCHULZ (CPF 053.224.731-06) em 03/01/2024 11:35 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/TW8BK-BWHD6-Y9U6G-FUSS2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
CUIABÁ/MT
Miguel José de Lima, Tabelião de Notas e Protesto de Títulos - São José
CPF 72040-345
OAB 97254-2002

4º
Camila Rondon
Escrevente

AUTENTICAÇÃO
Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado

BUQ42835 R\$ 4,05

Curubá - MT 21 de fevereiro de 2024

Em Teste da verdade.
CAMILA RONDON DE AMORIM - Escrevente
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Consulta: www.tst.jus.br/selos
Cod. Cart: 60 Cnd. 000.0

Socli

044 A

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1789114553

NOME: ALEXANDER ISRAEL CARTAHO SCHULZ

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 000507161 SSP RG

CPF: 815.860.941-49 DATA NASCIMENTO: 04/05/1977

FILIAÇÃO: VALTER SCHULZ
MARIA DAS GRACAS C SCHULZ

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: A.B.

Nº REGISTRO: 00800557442 VALIDADE: 18/03/2024 1ª HABILITAÇÃO: 25/05/1999

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Alexander I. P. Schulz*

LOCAL: JACAREÍ, SP DATA EMISSÃO: 29/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 80643724556 SP959595808

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Socli n45A

PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, **CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 26.768.764/0001-15, com sede na Avenida Pereira Barreto, N.º 1395, complemento Sala 33 Anexo 01, Paraíso, CEP 09.190-610, na cidade de Santo André -SP, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representado por **ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ**, brasileiro, empresário, casado, portadora da Cédula de Identidade RG N° 000507161 SSP-RO, inscrito no CPF N° 815.860.941-49, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG n° 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 075.082.869-28 e portadora da carteira profissional OAB/MT 18.569-B, e/ou Sra. **KENNYA CONSANI DAS MERCÊS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG n° 3511552-1 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob n° 112.204.199-31 a fim representa-la em licitações de todas as modalidades, estando autorizada a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas de sessão, renunciar e interpor recursos, apresentar representações em Tribunais, Órgãos Públicos, Sistema S, Conselhos, Autarquias e equiparados a estes, defesas, denúncias, solicitar informações e documentos, impugnar editais, realizar questionamentos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, atas de registro de preços e empenhos, autorizar adesões, renovações, aditivos, solicitar reajustes, reequilíbrios, repactuações e revisões, receber e responder intimações e notificações, desistir ou não de recursos, **credenciar terceiros** em pregões presenciais, tomadas de preços, concorrências, concurso, leilões, diálogo competitivo e cartas convite, bem como praticar todos os demais atos pertinentes à licitações em geral e ao certame específico, em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECE** e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso. Esta procuração compreende todas as fases das licitações, sendo elas administrativas ou judiciais.

Santo André-SP, 27 de junho de 2023

Assinado digitalmente por:
ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ
CPF: 815.860.941-49
Data: 28/06/2023 00:14:56 -03:00

ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ
Sócio Administrador

Esse documento foi assinado por ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assindefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validar/TMNL2->



Societário 046



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TMNL2-A8VF2-46UDP-LS2JG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ (CPF 815.860.941-49) em 28/06/2023 00:14 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/TMNL2-A8VF2-46UDP-LS2JG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>

A large, stylized handwritten signature in black ink, positioned vertically in the center-right area of the page.

Societário A
047



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2323686650

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
 PRISCILA CONSANI DAS MERCES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
 106168318 SSF PR

CPT
 075-082.869-28

DATA NASCIMENTO
 01/11/1990

FILIAÇÃO
 RIFREDO ALVES DAS MERCES F1
 LHO
 MARIA APARECIDA CONSANI DAS
 MERCES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 05887066800 09/03/2032 24/09/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CUIABÁ, MT 14/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 85611835942 MT652329462

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

social 048



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
CNPJ: 26.768.764/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:10:40 do dia 29/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2024. —

Código de controle da certidão: **70E4.3DF1.8187.AD1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sack
050 A



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.768.764/0001-15

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23120833018-58

Data e hora da emissão 21/12/2023 08:20:17

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 26.768.764

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 54527799
Data e hora da emissão 04/03/2024 14:10:57
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

sali

052



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE CADASTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS N. 51318

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70600000121Coe17120806

Impresso em: 21/12/2023

DADOS CADASTRAIS

NOME: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
CNPJ: 26.768.764/0001-15
ENDEREÇO: AVN PEREIRA BARRETO, 1395 SALA 33 - ANEXO 01
VILA ASSUNÇÃO - SANTO ANDRE - SP CEP: 09190-610

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES NA MESMA EXARADAS QUE O(A) CONTRIBUINTE ACIMA MENCIONADO(A) ENCONTRA-SE CADASTRADO(A) SOB O N° 70693348, E NÃO CONSTAM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

Total Geral (R\$): 0,00

SANTO ANDRÉ, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

VÁLIDA POR TRÊS MESES.

FICA RESSALVADO O DIREITO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA A PRESENTE CERTIDÃO.

EMITIDO POR WEBSERVICE ÀS 08:17:06

Saci

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.768.764/0001-15
Razão Social: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
Endereço: RUA DR MIGUEL GONTIJO 70 / CENTRO / ARCOS / MG / 35600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2024 a 03/04/2024 ✓

Certificação Número: 2024030520090265772876

Informação obtida em 18/03/2024 09:27:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Sacile

054

A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.768.764/0001-15
Certidão nº: 72756077/2023
Expedição: 18/12/2023, às 11:52:14
Validade: 15/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.768.764/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cn0t@tst.jus.br

saide 055

A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8971231**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA, CNPJ: 26.768.764/0001-15, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de março de 2024.

PEDIDO Nº: 0073477709



Socle

056

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.768.764/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2016
NOME EMPRESARIAL CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AR CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PEREIRA BARRETO	NÚMERO 1395	COMPLEMENTO SALA 33 ANEXO 01
CEP 09.190-610	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO SANTO ANDRE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ONLINESD.COM.BR		TELEFONE (65) 2121-0860
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2024 às 13:13:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

26.768.764/0001-15

NOME EMPRESARIAL:

CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARIA ALICE KAISER SCHULZ

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/03/2024 às 13:14 (data e hora de Brasília).

Socios 058

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35233542948		08/02/2023	28/12/2016	PRAZO INDETERMINADO		
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO	
CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA					SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
26.768.764/0001-15		AVENIDA PEREIRA BARRETO		1395	SL33 ANEXO 01	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
PARAISO		SANTO ANDRE	SP	09190-610	R\$	20.000,00

OBJETO SOCIAL
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

SÓCIO						
NOME						
ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GENNI DE SIQUEIRA MORETTI			114			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM TERRAS DE SA		JACAREI	SP	12324-837	000507161	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
315.860.941-49	SÓCIO				18.000,00	

SÓCIO						
NOME						
MARIA ALICE KAISER SCHULZ						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GENNI DE SIQUEIRA MORETTI			114			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM TERRAS DE SA		JACAREI	SP	12324-837	663859219	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
053.224.731-06	SÓCIO				2.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
07/02/2024	033.287/24-7	

Soci 059 A

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 26/12/2023.

ADMITIDO MARIA ALICE KAISER SCHULZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 053.224.731-06, RG/RNE: 663859219 - SP, RESIDENTE À RUA GENNI DE SIQUEIRA MORETTI, 114, JARDIM TERRAS DE SA, JACAREI - SP, CEP 12324-837, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 815.860.941-49, RG/RNE: 000507161 - RO, RESIDENTE À RUA GENNI DE SIQUEIRA MORETTI, 114, JARDIM TERRAS DE SA, JACAREI - SP, CEP 12324-837, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233542948
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/03/2024



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 232508305, terça-feira, 5 de março de 2024 às 09:25:14.

socle

060

A



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Santo André

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:		
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	
SPM2430096181	3138246	
DATA DA SOLICITAÇÃO		
26/02/2024		
DATA DE VALIDADE		
21/03/2026		

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
CONFIANÇA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	26.768.764/0001-15
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	331094
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo/Internet/Em Local Fixo Fora de Loja	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA PEREIRA BARRETO, 1395 SALA 33 ANEXO 01 PARAISO, Santo André - SP CEP: 09190610	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	20.00

Socli 061

DADOS DA EMPRESA
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 85.00
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS
6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 23/02/2024
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 19328499	
RESTRICÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
27/03/2023	AVCB 0000631311	21/03/2026
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.		
» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.		
» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.		
» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.		

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB			
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3552521	26/02/2024	INEXISTENTE
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Atividades exercidas no local: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).			

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/02/2024		6209-1/00 6311-9/00 8211-3/00 4751-2/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Santo André

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/02/2024		6209-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/02/2024		8211-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/02/2024		6311-9/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/02/2024		4751-2/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
26/02/2024	SPM2430096181	26/02/2028

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

Sede

063

Prefeitura de Santo André

- » DECLARAÇÕES RELACIONADAS À ATIVIDADE EXERCIDA Declaro que - estou em total consonância com os parâmetros de incomodidade estabelecidas na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016 - caso minha atividade possua fonte sonora vinculada ao funcionamento da atividade, estará dotada de proteção acústica caso o som se propague para fora do lote, respeitando os limites constantes na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016. A proteção deverá ser atestada através de laudo técnico emitido por empresa ou profissional legalmente habilitado junto ao conselho da categoria, com ART ou RRT e inscrito na Prefeitura. III - a atividade não será exercida em abrigo de autos ou garagens edificadas sobre recuo frontal obrigatório. IV - em caso de geração de resíduos líquidos e sólidos, atenderei as exigências legais do Meio Ambiente e Saúde, observando normas técnicas e a ABNT e Resoluções CONAMA, quanto à coleta, acondicionamento, tratamento e deposição final dos resíduos gerados. V - caso a atividade seja exercida em espaço ou via pública, solicitarei as devidas autorizações (CRAISA). Em caso de Food Truck, solicitarei o CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEICULO da Vigilância Sanitária na Praça de Atendimento ou Sala do Empreendedor. Também declaro - a veracidade das informações aqui prestadas, estando ciente das medidas administrativas cabíveis no caso de descumprimento dos padrões informados ou de desvirtuamento da atividade, e tenho conhecimento que a emissão desta licença não implica na regularização da edificação, conforme artigo 5º da Lei Municipal 8.767/2005. II - que irei zelar pela manutenção das condições de segurança, salubridade e acessibilidade da edificação utilizada no exercício da atividade. III - que irei realizar a manutenção das instalações elétricas e hidráulicas, bem como eventuais equipamentos instalados, os quais deverão ser mantidos em conformidade com as normas técnicas oficiais. Quaisquer alterações estruturais na edificação serão feitas mediante assistência técnica de profissional legalmente habilitado e inscrito junto à Prefeitura de Santo André, com a devida aprovação do projeto. IV - que tenho conhecimento que a Prefeitura poderá a qualquer momento solicitar a comprovação das condições de minha atividade, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Declaro que a ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DA EDIFICAÇÃO UTILIZADA PELA ATIVIDADE (excetuando-se as áreas destinadas ao estacionamento de veículos, caixa d'água, barrilete, casa de máquinas e equipamento mecânico, ático, elevadores e obras complementares) é menor que 1000m²
- » Declaro que a atividade NÃO é realizada dentro de um prédio comercial com área maior que 750m².
- » Declaro que a atividade não se localiza em lote(s) com frente para mais de uma via (exceto esquina)
- » Declaro que a atividade será realizada em imóvel com até 750 m2 e com edificação existente com menos de 25 anos, atendendo às condições estabelecidas no Decreto 17.870/2022 e suas alterações.

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Publicado em 23/02/2023

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA CIVIL
SCN QUADRA 02 BLOCO E - CEP 70712-905 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3424-3875 - www.gov.br/iti/pt-br

DESPACHO CREDENCIAMENTO PRESIDÊNCIA Nº 232/2023/PRESIDÊNCIA

Processo nº 00100.000316/2023-78

Interessado: AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL

DEFIRO o pedido de alteração de dados da **AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL**, vinculada à **AC ONLINE BRASIL** e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:

CNPJ: 26.768.764/0001-15

Endereço Anterior: RUA DOUTOR MIGUEL GONTIJO, Nº 70, CENTRO, BOM DESPACHO/MG;

Endereço Atual: AVENIDA PEREIRA BARRETO, Nº 1395 SALA 33 ANEXO 01, PARAÍSO, SANTO ANDRÉ/SP

Publique-se.

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO

Diretor Presidente - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Augusto Coelho, Diretor Presidente, Substituto**, em 23/02/2023, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Nº de Série do Certificado: 43405375132394839540616535117



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0601364** e o código CRC **058B3708**.

Referência: Processo nº 00100.000316/2023-78

SEI nº 0601364

Soeli

065



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS

Processo nº 00100.007371/2018-21
Interessado: ASSOCIACAO DOS REGISTRADORES IMOBILIARIOS DE SP-ARISP
DEFIRO o pedido de alteração de endereço de PAGR da AR ARISP, vinculada à AC BR RFB e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:
Nome da PAGR: AR ARISP
Endereço Anterior: Rua Maria Paula, nº 123, 1º andar, Conjunto 11/12, Bela Vista, São Paulo/SP
Endereço Atual: Avenida Paulista, nº 1776, 15º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP

Processo nº 00100.007501/2018-26
Interessado: AR DESK
DEFIRO o pedido de alteração de endereço de PAGR da AR DESK, vinculada à AC SINCOR RFB e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:
Nome da PAGR: AR DESK
Endereço Anterior: Rua Pascal, nº 889 Campo Belo, São Paulo - SP
Endereço Atual: Rua Vieira de Moraes, nº 1795, Campo Belo, São Paulo - SP

Processo nº 00100.000671/2018-80
Interessado: AR SCHUTZ - CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA
DEFIRO o pedido de credenciamento da AR SCHUTZ - CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA, vinculada à AC SERASA CD, AC SERASA CD SSL V5 e AC SERASA RFB, com funcionamento no endereço: RUA SANTOS DUMONT Nº 320, CENTRO - MAIRINQUE/SP.

Processo nº 99990.0013139/2017-61
Interessado: AR SCHUTZ - CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA
DEFIRO o pedido de credenciamento da AR SCHUTZ - CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA, vinculada às AC SERASA CD, AC SERASA CD SSL V5 e AC SERASA RFB, com funcionamento no endereço: RUA SANTOS DUMONT Nº 320, CENTRO - MAIRINQUE / SP.

Processo nº 00100.006652/2018-53
Interessado: AR Sekurit
DEFIRO o pedido de descredenciamento da AR SEKURIT, localizada na Rua Tesodoro Sampaio nº 352 conjunto 145 e 146, Pinheiros/SP, vinculada à AC SINCOR RFB.

Processo nº 00100.006856/2018-06
Interessado: AR SERJUS
DEFIRO o pedido de descredenciamento da AR SERJUS, localizada na Rua Juiz de Fora, nº 1231, Santo Agostinho Varro Paroá, Belos Horizonte/MG vinculada à AC BR RFB.

Processo nº 00100.005623/2018-88
Interessado: AR CAMARGO e BRAMBATI
DEFIRO o pedido de credenciamento da AR CAMARGO e BRAMBATI, vinculada às AC SERASA CD, AC SERASA CD SSL V5, AC SERASA CD e AC SERASA JUS, com funcionamento no endereço: RUA BARÃO DE JUPARANA Nº 148, VILA ZELINA - SÃO PAULO / SP.

Processo nº 00100.005996/2018-14
Interessado: ACERTO DIGITAL LTDA - ME
DEFIRO o pedido de credenciamento da AR ACERTO DIGITAL LTDA - ME, vinculada às ACs VALID BRASIL e VALID RFB, com funcionamento no endereço: RUA DA QUITANDA Nº 19, SAL. 1209, CENTRO - RIO DE JANEIRO / RJ.

Processo nº 00100.004597/2018-71
Interessado: AR A&M Corretora de Seguros
DEFIRO o pedido de credenciamento da AR A&M Corretora de Seguros, vinculada à AC SOLUTI MULTÍPLA, com funcionamento no endereço: AV. RIO BRANCO Nº 186, EDF. OVIEDO TEIXEIRA, SALA 714, CENTRO - ARACAJU / SE.

Processo nº 00100.005069/2018-39
Interessado: AR CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOVERNADOR VALADARES
DEFIRO o pedido de credenciamento da AR CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOVERNADOR VALADARES, vinculada à AC CNDL RFB, com funcionamento no endereço: RUA PECÂNIA Nº 800, LOJA 04 E 05 - CENTRO - GOVERNADOR VALADARES/ MG.

Processo nº 00100.007014/2018-63
Interessado: AR CERTIFICADOS DO BRASIL
DEFIRO o pedido de descredenciamento da AR CERTIFICADOS DO BRASIL, localizada na Rua Alice, nº 400 C 7, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, vinculada às AC CERTISIGN RFB e AC BR RFB.

Processo nº 00100.007474/2018-91
Interessado: AR CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SÃO LUIS
DEFIRO o pedido de credenciamento da AR CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SÃO LUIS, vinculada à AC CNDL RFB, com funcionamento no endereço: RUA DA ESTRELA Nº 508, Centro - SÃO LUIS /MA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152018061200014

Processo nº 00100.006749/2018-70
Interessado: AR DIGISOL - CERTIFICAÇÃO DIGITAL
DEFIRO o pedido de credenciamento da AR DIGISOL - CERTIFICAÇÃO DIGITAL, vinculada à AC SOLUTI MULTÍPLA, com funcionamento no endereço: Rua Presidente Castelo Branco nº 119 - Centro - Presidente Dutra/ MA.

Processo nº 00100.005196/2018-38
Interessado: AR CONTADORES
DEFIRO o pedido de alteração de endereço da Instalação Técnica Secundária da AR CONTADORES, vinculada à AC DIGITAL e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:
Nome da ITS: ITS AR CONTADORES CRUZ ALTA
Endereço antigo: AVENIDA GENERAL CÂMARA, 968, SALA 201, LUDKE - CRUZ ALTA/RS
Endereço atual: R. DOUTOR BORGES DE MEDEIROS, 25, SALA 202, CENTRO - CRUZ ALTA/RS

Processo nº 00100.005804/2018-12
Interessado: AR CONTADORES
DEFIRO o pedido de alteração de endereço da Instalação Técnica Secundária da AR CONTADORES, vinculada à AC DIGITAL e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:
Nome da ITS: ITS AR CONTADORES MINAÇU
Endereço antigo: Rua 06, 775, Quadra 185, Sala 01, Centro - Minaçu/GO
Endereço atual: Rua 06, 921, Quadra 170, Sala 01, Centro - Minaçu/GO

Processo nº 00100.005197/2018-82
Interessado: AR JI-PARANA, AR ACERTCON
DEFIRO o pedido de alteração de endereço da Instalação Técnica Secundária AC DIGITAL JI-PARANA da AR ACERTCON, vinculada à AC DIGITAL e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:
Endereço antigo: Rua Manoel Franco, 735 / Sala 01 -Nova Brasília JI-Paraná/RO - CEP: 76.908-410
Endereço atual: Rua Presidente Honorato Pereira, 1625, Sala 01, Nova Brasília, Ji Paraná/RO - CEP: 76.908-396

Processo nº 00100.006681/2018-29
Interessado: AR CERTIFICADOS DO BRASIL
DEFIRO o pedido de descredenciamento da AR CERTIFICADOS DO BRASIL, localizada na Rua Alice, nº 400 C 7, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, vinculada às AC CERTISIGN MULTÍPLA, AC CERTISIGN MULTÍPLA SSL E AC CERTISIGN MULTÍPLA CODESIGNING.

Processo nº 00100.006866/2018-33
Interessado: AR CERTACOM DIGITAL
DEFIRO o pedido de credenciamento da AR CERTACOM DIGITAL, vinculada à AC INSTITUTO FENACON RFB, com funcionamento no endereço: Av. XV de Novembro, 183, Edif. Ilha Porchat, Sala 05 Centro, Comércio Próprio/PR.

Processo nº 00100.006719/2018-63
Interessado: AR CERTIFICA NORTE DIGITAL
DEFIRO o pedido de credenciamento da AR CERTIFICA NORTE DIGITAL, vinculada à AC SOLUTI MULTÍPLA, com funcionamento no endereço: RUA Alvorada Nº: 1021, Agreste - Laranjal do Jari /AP.

Processo nº 00100.007022/2018-18
Interessado: AR PRIME CERTIFICAÇÃO DIGITAL
DEFIRO o pedido de credenciamento da AR PRIME CERTIFICAÇÃO DIGITAL, vinculada à AC Link RFB, com funcionamento no endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA, Nº 2800 - SALA 1602 - DIONÍSIO TORRES - FORTALEZA / CE.

Processo nº 00100.007095/2018-00
Interessado: AR CONCEITO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA
DEFIRO o pedido de credenciamento da AR CONCEITO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA, vinculada à AC SOLUTI MULTÍPLA, com funcionamento no endereço: RUA DR. JOÃO RODRIGUES LEAL Nº 115, CENTRO - DIANÓPOLIS / TO.

Processo nº 00100.007388/2018-89
Interessado: AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL
DEFIRO o pedido de credenciamento da AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, vinculada às ACs ONLINE BRASIL e ONLINE RFB, com funcionamento no endereço: Rua Doutor Miguel Gontijo Nº 70, Centro - Bom Despacho / MG.

Processo nº 00100.007006/2018-17
Interessado: AR CDL LINHARES
DEFIRO o pedido de credenciamento da AR CDL LINHARES, vinculada à AC CNDL RFB, com funcionamento no endereço: AV. NOGUEIRA DA GAMA Nº 1879, COLINA - LINHARES / ES.

Processo nº 00100.007012/2018-74
Interessado: AR Map Autoridade de Registro e Certificação Digital
DEFIRO o pedido de credenciamento da AR Map Autoridade de Registro e Certificação Digital, vinculada à AC Certisign RFB, com funcionamento no endereço: Avenida Antônio de Souza Nogueira, 137, Sala 01 - Parque Continental - São Paulo/ SP.

Processo nº 00100.005967/2018-97
Interessado: AR Protege
DEFIRO o pedido de credenciamento da AR Protege, vinculada às ACs AC SERASA CD SSL V5, SERASA CD e SERASA RFB, com funcionamento no endereço: RUA MONSENHOR JOSE MARIA DO LAGO Nº 1270, FUNDOS A, CRISTO REDENTOR - CASTANHAL / PA.

Processo nº 00100.007045/2018-14
Interessado: AR MOON BRASIL CERTIFICAÇÃO DIGITAL
DEFIRO o credenciamento da AR MOON BRASIL CERTIFICAÇÃO DIGITAL, vinculada à AC Soluti Multiplá, com funcionamento no endereço: ALFREDO PUJOL Nº 545 - CJ 85 - SANTANA - SÃO PAULO/SP.

Processo nº 00100.007367/2018-63
Interessado: ARACRUZ CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA - ME
DEFIRO o pedido de credenciamento da AR ARACRUZ CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA - ME, vinculada a AC VALID RFB, com funcionamento no endereço: AV. CORONEL VENÂNCIO FLORES Nº 1277 - SALA 201 E EDIF. S. JOÃO MARIA VIANEY - CENTRO - ARACRUZ/ES.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Presidente

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA ESPECIAL DA AQUICULTURA E DA PESCA

PORTARIA Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Estabelecer o encerramento da temporada de pesca de tainha no ano de 2018 para a frota de cerco/traineira.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESPECIAL DA AQUICULTURA E DA PESCA, DA SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições de que trata o art. 87, parágrafo único, I e II, da Constituição Federal e da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017 e o Decreto nº 9.330, de 05 de abril de 2018, considerando o constante dos autos do Processo nº 00350.000731/2018-12, resolve:

Art. 1º Declarar encerrada a temporada de pesca de toda a frota de cerco/traineira, nos limites do Estado de Santa Catarina, independente do Estado de origem do Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP, da embarcação autorizada à captura de tainha no ano de 2018, conforme o disposto no Art. 13 da Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 24, de 15 de maio de 2018.

Parágrafo Único: Fica encerrada a temporada de pesca, em todo litoral Suldeste e Sul, da frota de cerco/traineira registrada no estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 147, DE 8 DE JUNHO DE 2018

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Goiás, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 292 e no artigo 292 do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado da Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 15 de abril de 2018, resolve:

Artigo 1º - Incluir os municípios de Aparecida do Rio Doce, Jataí e Serranópolis na Portaria nº 138, de 07 de julho de 2017, que habilita a médica veterinária PAOLA ANDREINA BUZZOLLO, CRMV-GO nº 7647, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA para trânsito intra e interestadual de aves e ovinos ferreiros. Processo SEI nº 21020.002892/2017-71.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE EDUARDO DE FRANÇA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signatures and stamps: 'Sali', '066', and a circled 'A'.

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para emissão e renovação de Certificado Digital dos agentes públicos e servidores do município de Palmitos.

CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL
CNPJ: 26.768.764/0001-15
Avenida Pereira Barreto nº 1395, Sala 33 Anexo 01 – Paraíso
Santo André/SP – CEP: 09.190-610
Email – docsassessoria@gmail.com
(65) 3028-4200
Banco Bradesco S.A. CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA agencia 2647 conta1679-9

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARO, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Licitação, que, não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII, do art. 7º, da CR/88 (Lei Federal nº 9.854/99), consoante determinação do disposto no inc. V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 9.854/99.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- DECLARO, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumprimos os requisitos legais para a qualificação como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; onde está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo:

- (x) CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO, que conhecemos e concordamos com todos os termos da licitação em epígrafe e que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não estamos impedidos de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta. Não nos encontramos, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeitos a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Sael

067^A

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARAÇÃO DE NÃO PROPRIEDADE DE SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS

DECLARO, que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

DECLARAÇÃO TRABALHO ESCRAVO E RESERVA DE CARGOS

DECLARO, que não possuímos em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários de nossa Empresa, atenderemos às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARO, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

DECLARA, sob as penas da lei, a Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARO, que recebemos os documentos e de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

[Handwritten signature]
Socle
068 A

DECLARO, que nos sujeitamos e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO, que a Empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

DECLARO, sob as penas da Lei, que possuímos instalações e aparelhamento técnico adequado e que, caso seja vencedora do referido certame licitatório, colocaremos à disposição do Contratante para prestação dos serviços objeto desta licitação, profissionais devidamente qualificados e disponíveis para a realização dos serviços ou entrega dos materiais.

DECLARO ainda, que possuímos disponibilidade de todos os equipamentos e pessoal necessários para a perfeita prestação dos serviços/entrega dos produtos, objeto deste termo, tais como: equipe, pessoal qualificado, material, produtos, equipamentos, computadores, sistemas, linhas telefônicas, celulares, suporte administrativo, aparelhamento, e condições adequadas disponível para a execução do objeto da licitação.

DECLARO por fim, que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços/entrega dos materiais.

DECLARAÇÃO ENTREGA/EXECUÇÃO

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, que entregaremos/executaremos os itens licitados nos prazos e/ou condições previstas no Edital e Termo de Referência/ETP.

DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE

DECLARO, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010- SLTI.

DECLARAÇÃO DE DESENOQUADRAMENTO

DECLARO, estarmos cientes de que o eventual desenquadramento da Empresa e consequente aumento da sua carga tributária, não será motivo de reequilíbrio ou ajuste contratual.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ABSTENÇÃO DE VISTORIA

DECLARO, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho/fornecimento, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com este contratante.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que temos conhecimento de todas as condições para a prestação dos serviços e optamos por se abster de vistoria, não cabendo posteriormente nenhum questionamento contra a contratante em razão disto, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier a firmar.

DECLARO, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assumimos, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com esta Administração, bem como garantimos a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato/ata decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

Sadois 069

A

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO NA EXECUÇÃO

DECLARO, que nos comprometemos a manter durante a execução do contrato/ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO ICMS

DECLARO, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS nº 73/2004 de que a Proposta de Preços apresentada para fins de participação desta licitação atenderá aos critérios estabelecidos no Convênio e legislação complementar, em especial quanto ao desconto relativo ao ICMS.

(X) Declaramos que a empresa não se enquadra nas condições do parágrafo primeiro, não sendo obrigada a conceder o desconto estabelecido no mencionado Convênio.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS/ATAS/DOCUMENTOS

Nome Priscila Consani Das Mercês Oliveira

Cargo: Procuradora/Advogada/Representante Legal

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

OAB/MT N.º 18.569-B

RG N.º 10.616.831-8/SSP-PR

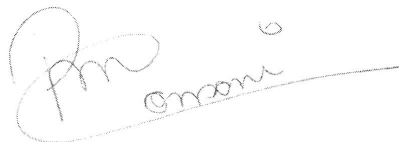
CPF N.º 075.082.869-28

Endereço: Avenida Miguel Sutil n.º 8388, Edifício Avant Garde Business, Bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78.040.365.

Celular: 65 99915-0373

E-mail: docsassessoria@gmail.com

Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.



PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 075.082.869-28
RG 106168318

Cuiabá-MT, 19 de março de 2024



social - 070^A



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Alemos para os devidos fins que a empresa Confiança Empreendimentos Digital LTDA, CNPJ sob nº 26.768.764/0001-15, com sede na Avenida Pereira Barreto no 1395, Sala 33 Anexo 01 – Paraíso, Santo André/SP, forneceu satisfatoriamente ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ sob nº 10.635.424/0009-33, os produtos/serviços constantes abaixo, dentro do prazo contratado.

PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	PERÍODO REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
Aquisição de Certificação Digital, Certificado Digital tipo A3 (e-CPF) + controlador de acesso, tipo USB TOKEN, capacidade 72 KB, com validade de 3 anos.	1	SET/2023
Renovação de Certificado Digital E-CPF A3, com validade de 3 anos, sem fornecimento de dispositivo criptográfico (controlador de acesso). Os certificados deverão ser compatíveis com os atualmente utilizados.	2	SET/2023

Registrarmos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, rta da constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ibirama, 17 de outubro de 2023.

Douglas HÖRNER
Diretor-Geral IFC Campus Ibirama



DOUGLAS HÖRNER
Diretor-Geral IFC Campus Ibirama

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama
CNPJ: 10.635.424/0009-33
Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista
89100-000 – Ibirama/SC
Fone: (47) 3357-0200
www.ifc.com.br



		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ		Número da NFS-e NFS-e 9	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA		NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Código de Verificação 13/09/2023	
DATA E HORA DE EMISSÃO 13/09/2023 15:00:01		COMPANHIA 13/09/2023		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO OOUT7PXCY	
NÚMERO DO RPS		Nº. DA NFS-E SUBSTITUÍDA		LOCAL DA PRESTAÇÃO SANTO ANDRÉ - SP	
Prestador de Serviço					
Razão Social/Nome CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA					
Nome Fantasia AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL					
CNPJ/CNPJ 26.768.764/0001-15		Inscrição Municipal 331094		Município SANTO ANDRÉ - SP	
Endereço e CEP AVENIDA PEREIRA BARRETO, 1395 - PARAISO CEP: 09190-610		Telefone (65)121-0960		e-mail contabilidade@confianca.com.br	
Tomador do Serviço					
Razão Social/Nome INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE					
CNPJ/CNPJ 10.635.424/0009-33		Inscrição Municipal		Município IBIRAMA - SC	
Endereço e CEP TRAVESSA MUNICIPAL TODOS, 3006 - BELA VISTA CEP: 89140-000		Telefone (47)3357-5463		e-mail FERNANDO.TAQUES@IBIRAMA.FC.EDU.BR	
Discriminação do Serviço					
DE ACORDO COM A NOTA DE EMPENHO: 103/2023 A PARTIR DE 03 DE 3 ANOS - UNITARIO: R\$ 63,60 TOTAL: R\$ 63,60 PEDIDO: 10258986					
CAMPUS IBIRAMA RUA GETULIO VARGAS, 3006 - BELA VISTA - IBIRAMA - SC BANCO BRASCO S/A - CNPJ: 08.947.2847-2, CC: 1679-9 TIT DA CC: CONFIANÇA LTDA - EM CASO DE PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, É OBRIGATORIO REALIZAR "DEPÓSITO IDENTIFICADO" INCLUINDO NO ESPAÇO IDENTIFICADOR, O NÚMERO DA NOTA FISCAL.					
Código do Serviço / Atividade					
1.03 / 1.03 - 631190001 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET					
Detalhamento Específico da Construção Civil					
Código da Obra		Código ART		Código ART	
Tributos Federais					
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)	
Desdobramento de Valores - Prestador do Serviço					
Valor do Serviço - R\$	63,60	Cálculo do ISSQN devido no Município			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Valor do Serviço - R\$			
(-) Desconto Condicionado	0,00	(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Retenções Federais	0,00	Regime Especial Tributação			
(-) ISSQN Retido	0,00	Base de Cálculo			
(F) Valor Líquido R\$	63,60	ISSQN a Reter			
1 - Sim 2 - Não					
Instituidor Cultural					
(F) Valor do ISSQN R\$					
0,00					
() Sim (X) Não					
Avisos					
1 - Uma Via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP - optante por Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.					

Socle

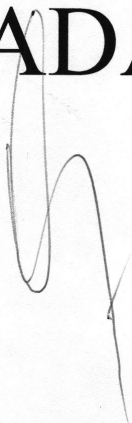
072

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e Número da NFS-e: 32			
Data e Hora da Emissão	10/10/2023 12:01:40	Competência	10/10/2023	Código de Verificação	YU74Y1HRS
Número do RPS		Nº. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTO ANDRÉ - SP
Prestador de Serviço					
Razão Social/Nome	CONFIANÇA EMPREENDEIMENTOS DIGITAL LTDA				
Nome Fantasia	AR CONFIANÇA EMPREENDEIMENTOS DIGITAL				
CNPJ/CPF	26.768.764/0001-15	Inscrição Municipal	331094	Município	SANTO ANDRÉ - SP
Endereço e CEP	AVENIDA PEREIRA BARRETO, 1385 - PARAISO CEP: 09190-610				
Complemento	CENTRO	Telefone	(65)7121-0860	e-mail	CONTABILIDADE@ONLINESO.COM.BR
Tomador de Serviço					
Razão Social/Nome	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE				
CNPJ/CPF	10.635.424/0009-33	Inscrição Municipal		Município	BIRAMA - SC
Endereço e CEP	TRAVESSA MUNICIPAL TODOS 3006 - BELA VISTA CEP: 89140-000				
Complemento		Telefone	(47)3357-5463	e-mail	FERNANDO.TAQUES@BIRAMA.FC.EDU.BR
Discriminação do Serviço					
DE ACORDO COM A NOTA DE EMPENHO: 1032023 01 UN - EOPF A3 DE 3 ANOS EM TOKEN > UNITARIO: R\$ 63,60 02 UN - EOPF A3 DE 3 ANOS EM TOKEN > UNITARIO: R\$ 63,60 PEDIDO: 102388986					
CAMPUS BIRAMA CONTAS CONFIANÇA C/C PARA PAGTO CONFIANÇA BANCO BRADESCO S/A, AG: 2647, C/C: 1679-9 TIT DA C/C: CONFIANÇA LTDA C/C PARA PAGTO CONFIANÇA BANCO BANCO DO BRASIL S/A, AG: 7139-0 C/C: 12425-7 EM CASO DE PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, É OBRIGATÓRIO REALIZAR "DEPÓSITO IDENTIFICADO" INCLUINDO NO ESPAÇO IDENTIFICADOR: O NÚMERO DA NOTA FISCAL.					
Código do Serviço / Ajuda de Custo					
1.03 / 1.03 / 631190001 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET					
Detalhamento Específico da Construção Civil					
Código da Obra		Código ART			
Tributos Federais					
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço					
Valor do Serviço R\$	63,60	Outras Informações	Valor do Serviço R\$	Cálculo do ISSQN emitido no Município	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	63,60
(-) Desconto Condicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Outras Retenções	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	63,60
(-) ISSQN Retido	0,00	Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	3,00
(F) Valor Líquido R\$	63,60	1 - Sim		ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
		2- Não		(F) Valor do ISSQN R\$	0,00
1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.					

Sociedade 073 A

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e Número da NFS-e: 33			
Data e Hora da Emissão	10/10/2023 12:02:43	Competência	10/10/2023	Código de Verificação	10ANTBQCE
Número do RPS		Nº. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTO ANDRÉ - SP
Prestador de Serviço					
Razão Social/Nome	CONFIANÇA EMPREENDEIMENTOS DIGITAL LTDA				
Nome Fantasia	AR CONFIANÇA EMPREENDEIMENTOS DIGITAL				
CNPJ/CPF	26.768.764/0001-15	Inscrição Municipal	331094	Município	SANTO ANDRÉ - SP
Endereço e CEP	AVENIDA PEREIRA BARRETO, 1385 - PARAISO CEP: 09190-610				
Complemento	CENTRO	Telefone	(65)7121-0860	e-mail	CONTABILIDADE@ONLINESO.COM.BR
Tomador de Serviço					
Razão Social/Nome	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE				
CNPJ/CPF	10.635.424/0009-33	Inscrição Municipal		Município	BIRAMA - SC
Endereço e CEP	TRAVESSA MUNICIPAL TODOS 3006 - BELA VISTA CEP: 89140-000				
Complemento		Telefone	(47)3357-5463	e-mail	FERNANDO.TAQUES@BIRAMA.FC.EDU.BR
Discriminação do Serviço					
DE ACORDO COM A NOTA DE EMPENHO: 1032023 01 UN - EOPF A3 DE 3 ANOS EM TOKEN > UNITARIO: R\$ 73,74 02 UN - EOPF A3 DE 3 ANOS EM TOKEN > UNITARIO: R\$ 73,74 PEDIDO: 102816218					
CAMPUS BIRAMA CONTAS CONFIANÇA C/C PARA PAGTO CONFIANÇA BANCO BRADESCO S/A, AG: 2647, C/C: 1679-9 TIT DA C/C: CONFIANÇA LTDA C/C PARA PAGTO CONFIANÇA BANCO BANCO DO BRASIL S/A, AG: 7139-0 C/C: 12425-7 EM CASO DE PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, É OBRIGATÓRIO REALIZAR "DEPÓSITO IDENTIFICADO" INCLUINDO NO ESPAÇO IDENTIFICADOR: O NÚMERO DA NOTA FISCAL.					
Código do Serviço / Ajuda de Custo					
1.03 / 1.03 / 631190001 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET					
Detalhamento Específico da Construção Civil					
Código da Obra		Código ART			
Tributos Federais					
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço					
Valor do Serviço R\$	73,74	Outras Informações	Valor do Serviço R\$	Cálculo do ISSQN emitido no Município	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	73,74
(-) Desconto Condicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Outras Retenções	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	73,74
(-) ISSQN Retido	0,00	Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	3,00
(F) Valor Líquido R\$	73,74	1 - Sim		ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
		2- Não		(F) Valor do ISSQN R\$	0,00
1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.					

PROPOSTA ATUALIZADA

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'S' followed by a vertical line and a small hook at the bottom.

solli 074 A

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para emissão e renovação de Certificado Digital dos agentes públicos e servidores do município de Palmitos

CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL

CNPJ: 26.768.764/0001-15

NIRE: 35233542948

Inscrição estadual: 125.734.365.113

Inscrição municipal: 331094

Optante pelo simples: SIM () NÃO

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI ME/EPP () Outros

Endereço: Avenida Pereira Barreto, Nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso, CEP:09.190.610, Santo André – SP

Tel. (65) 2121-0860

E-mail: licitacao@onlinesd.com.br

Dados bancários: Banco: Bradesco / Agencia: 2647 / Conta: 1679-9

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01					
Item	Descrição	Qtd.	Marca/Modelo	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A1 – 1 ano	1	AC ONLINE RFB - ICP BRASIL	RS100,00	RS100,00
02	Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A3 3 ANOS (CARTÃO)	1	G&D - SmartCafe Expert 7.0	RS100,00	RS100,00
03	Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A3 3 ANOS (CARTÃO + LEITORA)	1	CARTAO: G&D - SmartCafe Expert 7.0 LEITORA: Dexon / e- SmartDX	RS150,00	RS150,00
04	Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A3 3 ANOS (TOKEN)	10	AC ONLINE RFB - ICP BRASIL	RS150,00	RS1.500,00
05	Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A1 UM ANO	2	AC ONLINE RFB - ICP BRASIL	RS100,00	RS200,00

soli

075

A

06	Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A3 3 ANOS (CARTÃO)	2	G&D - SmartCafe Expert 7.0	RS100,00	RS200,00
07	Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A3 3 ANOS (TOKEN)	2	G&D - StarSign@Crypto USB Token	RS150,00	RS300,00
08	Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A3 3 ANOS (LEITORA + CARTÃO)	2	CARTAO: G&D / SmartCafe Expert 7.0 LEITORA: Dexon / e-SmartDX	RS150,00	RS300,00
VALOR TOTAL: DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS					RS2.850,00

Validade da Proposta 100 dias;

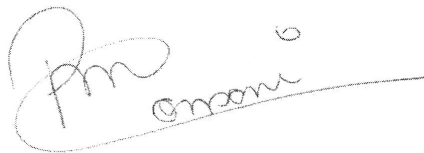
DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato/Ata:

PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MT sob o n.º18.569-B, portadora do RG N° 10.616.831- 8/SSP-PR, inscrita no CPF N° 075.082.869-28, com endereço comercial na Avenida Miguel Sutil n.º 8388, Edifício Avant Garde Business, Sala n.º 1005, Bairro Santa Rosa, CEP 78.040-365, na cidade de Cuiabá – MT, E-mail docsassessoria@gmail.com e Celular 65 – 99915-0373.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2024



PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL



Sede

076

A

RELATÓRIOS

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop at the top, followed by a horizontal stroke and a vertical line extending downwards.

soche 077 A



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
Processo Administrativo Nº 12/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 12/03/2024 14:50:52

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/03/2024 10:31:46	CADASTRO DE PROPOSTA	VALIDEI CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
13/03/2024 10:33:31	ALTERACAO DE PROPOSTA	VALIDEI CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
18/03/2024 12:12:26	CADASTRO DE PROPOSTA	CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
18/03/2024 14:25:21	CADASTRO DE PROPOSTA	CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
18/03/2024 14:25:29	ALTERACAO DE PROPOSTA	CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
18/03/2024 16:37:26	CADASTRO DE PROPOSTA	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI
18/03/2024 16:47:49	ALTERACAO DE PROPOSTA	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI
18/03/2024 19:02:52	CADASTRO DE PROPOSTA	ATENA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
19/03/2024 02:56:11	ALTERACAO DE PROPOSTA	46.984.306 RODRIGO CAMPOS FROES
19/03/2024 03:05:03	ALTERACAO DE PROPOSTA	ATENA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
19/03/2024 06:49:48	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia a todos os licitantes. Antes de colocar os itens para a disputa vamos deixar claro alguns pontos, para o bom andamento do certame.		
19/03/2024 08:50:08	MENSAGEM	CONDUTOR
O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais; PEÇO TAMBÉM CUIDADO AO FORMULAR OS LANCES.		
19/03/2024 08:50:18	MENSAGEM	CONDUTOR
Itens cotados acima do máximo estipulado em edital não serão homologados.		
19/03/2024 08:51:09	MENSAGEM	CONDUTOR
19/03/2024 08:51:09	MENSAGEM	CONDUTOR
19/03/2024 08:52:03	MENSAGEM	CONDUTOR
O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.		
19/03/2024 08:51:35	MENSAGEM	CONDUTOR
Resalto o item 3.13 Em conformidade com o Decreto Municipal 02/2024 este Edital será exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte com preferência para contratação de empresa ME, EPP, EPP local.		
19/03/2024 08:58:59	MENSAGEM	CONDUTOR
O fornecedor mais bem classificado, fica desde já, intimado a apresentar, no prazo de 2 (duas) horas, conforme item 8.1		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 01

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AC ONLINE RFB	Modelo: ICP BRASIL
Descrição: Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A1 - 1 ano			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 60,20	Valor Total: 60,20	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: G&D	Modelo: SmartGate Expert 7.0
Descrição: Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A3 3 ANOS (CARTÃO)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 106,30	Valor Total: 106,30	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: G&D	Modelo: SmartGate Expert 7.0
Descrição: Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A3 3 ANOS (CARTÃO LEITORA)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 155,90	Valor Total: 155,90	

soche 078



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Item: 4	Unidade: UN	Marca: AC ONLINE RFB	Modelo: ICP BRASIL
Descrição: Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A3 3 ANOS (TOKEN)			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 138,40	Valor Total: 1.384,00	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: AC ONLINE RFB	Modelo: ICP BRASIL
Descrição: Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A1 UM ANO			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 78,20	Valor Total: 156,40	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: G&D	Modelo: SmartGate Expert 7.0
Descrição: Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A3 3 ANOS (CARTÃO)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 138,40	Valor Total: 276,80	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: G&D	Modelo: StarSign@Crypto USB Token
Descrição: Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A3 3 ANOS (TOKEN)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 172,60	Valor Total: 345,20	
Item: 8	Unidade: UN	Marca: G&D	Modelo: SmartCafe Expert 7.0
Descrição: Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A3 3 ANOS (LEITORA CARTÃO)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 182,60	Valor Total: 365,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1. CONFIANCA EMPREENDIMENTOS	037	26.766,764/0001-15	7.100,00	2.850,00	Sim
2. CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO	136	22.087.251/0001-98	7.079,00	6.150,00	Sim
3. ATENA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	039	15.074.920/0001-21	6.824,00	6.180,00	Sim
4. VALIDEI CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	064	46.937.711/0001-98	7.100,00	7.100,00	Sim
5-46.984.306 RODRIGO CAMPOS FROES	087	46.984.306/0001-20	7.100,00	7.100,00	Sim
6. AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	050	21.308.480/0001-22	14.750,00	14.750,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/03/2024 14:50:52	PUBLICADO				
19/03/2024 08:30:00	RECEPCAO DE PROPOSTAS				
19/03/2024 08:30:00	ANALISE DE PROPOSTAS				
19/03/2024 08:51:43	DISPUTA				
19/03/2024 08:51:43	LANCE	46.984.306 RODRIGO CAMPOS FROES	(PARTICIPANTE 087)		7.100,00
19/03/2024 08:51:43	LANCE	VALIDEI CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	(PARTICIPANTE 064)		7.100,00
19/03/2024 08:51:43	LANCE	CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	(PARTICIPANTE 039)		7.079,00
19/03/2024 08:51:43	LANCE	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	(PARTICIPANTE 050)		14.750,00
19/03/2024 08:51:43	LANCE	ATENA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	(PARTICIPANTE 039)		6.824,00
19/03/2024 08:51:43	LANCE	CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	(PARTICIPANTE 037)		7.100,00
19/03/2024 09:00:40	LANCE	CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	(PARTICIPANTE 037)		6.823,50
19/03/2024 09:01:38	LANCE	ATENA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	(PARTICIPANTE 039)		6.800,00
19/03/2024 09:16:36	LANCE	CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	(PARTICIPANTE 039)		6.780,00
19/03/2024 09:17:10	LANCE	ATENA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	(PARTICIPANTE 039)		6.760,00
19/03/2024 09:42:12	LANCE	CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	(PARTICIPANTE 039)		6.750,00
19/03/2024 09:42:24	LANCE	ATENA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	(PARTICIPANTE 039)		6.450,00
19/03/2024 09:42:58	LANCE	CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	(PARTICIPANTE 039)		6.400,00



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

19/03/2024 09:43:33	LANCE	ATENA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI (PARTICIPANTE 039)	6.300,00
19/03/2024 09:48:36	LANCE	CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA. (PARTICIPANTE 039)	6.200,00
19/03/2024 09:50:25	LANCE	ATENA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI (PARTICIPANTE 039)	6.180,00
19/03/2024 09:50:41	LANCE	CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA. (PARTICIPANTE 039)	6.150,00
19/03/2024 09:50:49	LANCE	CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA. (PARTICIPANTE 037)	2.890,00
19/03/2024 09:51:44	NOTIFICACAO	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofereceram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

19/03/2024 09:51:44 NOTIFICACAO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/03/2024 09:51:44 NOTIFICACAO SISTEMA

O detentor da melhor oferta de etapa de lances é CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA

19/03/2024 09:51:44 HABILITACAO

CONDUTOR: ANDRESSA TRIACCA

Solu

079



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
Processo Administrativo Nº 12/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUUTOR: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 12/03/2024 14:50:52



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

CONDUUTOR: ANDRESSA TRIACCA

CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA		26.768.764/0001-15		TOTAL DO PROCESSO: 2.850,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num.: 037	Lance: 2.850,00	2.850,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: AC ONLINE RFB	Modelo: ICP BRASIL	Total: 2.850,00	
Descrição: Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A1 - 1 ano					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 150,00	Valor Unit.: 60,20	Modelo: SmartCafe Expert 7.0	Total Item: 60,20	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: G&D	Modelo: SmartCafe Expert 7.0		
Descrição: Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A3 3 ANOS (CARTÃO)					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 265,00	Valor Unit.: 106,30	Modelo: ICP BRASIL	Total Item: 106,30	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: G&D	Modelo: SmartCafe Expert 7.0		
Descrição: Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A3 3 ANOS (CARTÃO LEITORA)					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 385,00	Valor Unit.: 165,90	Modelo: ICP BRASIL	Total Item: 165,90	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: AC ONLINE RFB	Modelo: ICP BRASIL		
Descrição: Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A3 3 ANOS (TOKEN)					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 345,00	Valor Unit.: 138,40	Modelo: ICP BRASIL	Total Item: 1.384,00	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: AC ONLINE RFB	Modelo: ICP BRASIL		
Descrição: Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A1 UM ANO					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 195,00	Valor Unit.: 78,20	Modelo: SmartCafe Expert 7.0	Total Item: 156,40	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: G&D	Modelo: SmartCafe Expert 7.0		
Descrição: Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A3 3 ANOS (CARTÃO)					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 345,00	Valor Unit.: 138,40	Modelo: StarSign@Crypto USB Token	Total Item: 276,80	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: G&D	Modelo: StarSign@Crypto USB Token		
Descrição: Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A3 3 ANOS (TOKEN)					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 430,00	Valor Unit.: 172,60	Modelo: SmartCafe Expert 7.0	Total Item: 345,20	
Item: 8	Unidade: UN	Marca: G&D	Modelo: SmartCafe Expert 7.0		
Descrição: Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A3 3 ANOS (LEITORA CARTÃO)					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 455,00	Valor Unit.: 182,60		Total Item: 365,20	

soci

080A

Gerado em: 19/03/2024 09:51:44

1 de 2

Gerado em: 19/03/2024 09:51:44



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

RELATÓRIO DE ECONOMIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
Processo Administrativo Nº 12/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 12/03/2024 14:50:52

LOTE 1		Quantidade.: 1	Total lote: 7.100,00	Média lote (%): 58,13%	Valor ref. total: 7.100,00	Desconto médio: 58,13%	Total economizado: 4.250,00
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
1	Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A1 – 1 ano	1	150,00	100,00	33,33%	50,00	
2	Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A3 3 ANOS (CARTÃO)	1	265,00	100,00	62,26%	165,00	
3	Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A3 3 ANOS (CARTÃO LEITORA)	1	385,00	150,00	61,04%	235,00	
4	Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A3 3 ANOS (TOKEN)	10	345,00	150,00	56,52%	1.950,00	
5	Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A1 UM ANO	2	195,00	100,00	48,72%	190,00	
6	Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A3 3 ANOS (CARTÃO)	2	345,00	100,00	71,01%	490,00	
7	Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A3 3 ANOS (TOKEN)	2	430,00	150,00	65,12%	560,00	
8	Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A3 3 ANOS (LEITORA CARTÃO)	2	455,00	150,00	67,03%	610,00	

CONDUTOR: ANDRESSA TRIACCA

Gerado em: 19/03/2024 10:14:07

1 de 2



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Gerado em: 19/03/2024 10:14:07

2 de 2

social

081 A

PARECER JURÍDICO

A servidora responsável pelo Departamento de Licitações, Srta. Andressa Triacca, insta esta assessoria a emitir parecer jurídico esclarecendo sobre a contratação referente à dispensa de licitação eletrônica nº 02/2024.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração foi a Sociedade CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA, comprometendo-se a realizar o serviço de certificação digital pelo montante de R\$ 2.850,00.

Oportuno mencionar que o valor de despesa inicialmente estimado para o objeto pela Administração foi de R\$ 7.100,00. Dessa forma, a proposta oferecida pela empresa vencedora corresponde a aproximadamente 40,1408% do valor orçado pela Administração, ou seja, é inferior a aproximadamente 59,8591% do valor orçado pelo Município. A título de comparação, as ofertas das demais empresas variaram entre R\$ 6.150,00 a R\$ 14.750,00.

Sabe-se que, tratando-se de obras e serviços de engenharia, *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração*, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133.

É certo que a presente dispensa não tem por objeto obras ou serviços de engenharia, e sequer a lei estabelece qual seria o valor inexequível na contratação de outros objetos. No entanto, a Instrução Normativa 73/2022, emitida pelo Ministério da Economia, muito embora se aplique apenas à administração pública federal, considera que *no caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração*.

Nessa linha, faz-se RECOMENDÁVEL que a empresa CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA demonstre a exequibilidade de sua proposta, por meio de documentos complementares. Em outras palavras, deverá demonstrar a viabilidade de execução do objeto contratado, por meio de dados e documentos que comprovem que seus custos e coeficientes de produtividade são compatíveis com o objeto.

Ainda, em análise aos documentos de habilitação da empresa, esta Assessoria constatou o que se segue: nos termos da cláusula sétima da 5ª Alteração Contratual da sociedade, *A administração da sociedade caberá ao sócio ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ, que assinará pela empresa, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor próprio ou de terceiros*. O sócio em questão não pode, portanto, contratar com a Administração Pública sem a necessária autorização da sócia Maria Alice Kaiser Schulz.

082 A
socio
JAP

Da mesma forma, não poderia lavrar procuração dando poderes a um terceiro para representar a empresa em licitações sem a assinatura da referida sócia.

Portanto, RECOMENDA-SE também que o pregoeiro solicite documentos que comprovem a legitimidade de Priscila Consani das Mercês Oliveira para a realização dos atos praticados no processo licitatório.

Palmitos, 20 de março de 2024.



MARIA HELENA PUHL
OAB 134.027

5ª Alteração Contratual da Sociedade C
EMPREENHIMENTOS DIGITAL LTDA

NIRE: 3523354294-8 - CNPJ: 26.768.764/0001-15

180

JUCESP - Santo André

ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, titular da cédula de identidade nº RG-000507161 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 815.860.941-49, residente e domiciliado na Rua Gení de Siqueira Moretti, 114, Jardim Terras de Santa Helena, Jacareí - SP, CEP 12.324-837.

Único componente da sociedade limitada denominada **CONFIANÇA EMPREENHIMENTOS DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.768.764/0001-15, com sede na Avenida Pereira Barreto, 1395, Sala 33, Anexo 01, Paraíso, CEP 09190-610, Santo André - SP, com contrato social consolidado registrado em 08/02/2023 na JUCESP, sob o NIRE nº 3523354294-8, resolve alterar o seu contrato e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade, neste ato, **MARIA ALICE KAISER SCHULZ**, brasileira, solteira, empresária, titular da cédula de identidade nº 663859219 SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 053.224.731-06, residente e domiciliada na Rua Gení de Siqueira Moretti, 114, Jardim Terras de Santa Helena, Jacareí - SP, CEP 12.324-837.

II - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ**, cede e transfere parte de suas quotas de capital, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), direta e intransmissivelmente à sócia ingressante **MARIA ALICE KAISER SCHULZ**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

III - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - Com as alterações introduzidas pelas cláusulas anteriores, o capital social, que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), já integralizado em moeda corrente nacional, representado por 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído:

ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ, com 18.000 (dezoito mil) quotas, perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), equivalente a 90% (noventa por cento) do capital social total.

MARIA ALICE KAISER SCHULZ, com 2.000 (duas mil) quotas, perfazendo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 10% (dez por cento) do capital social total.

IV - DA RATIFICAÇÃO E FORO

Camila Rondon
Recebeu em
4º PROTOCOLO DE TÍTULOS
de Santo André - SP
em 21 de fevereiro de 2024

AUTENTICAÇÃO
Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
BUQ42838 R\$ 4,05
Cuiabá - MT 21 de fevereiro de 2024
Em Teste Público da vereanda
CAMILA RONDON DE AMORIM Escrevente
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Consulta: www.tstj.mt.br/boletins
Cnd. Cart. RG Cnd. Ato: 6



Scanned with CamScanner

5ª Alteração Contratual da Sociedade **CONFIANÇA EMPREENHIMENTOS DIGITAL LTDA**

NIRE: 3523354294-8 - CNPJ: 26.768.764/0001-15

CLÁUSULA QUARTA - O foro para o exercício de todos os direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **SANTO ANDRÉ - SP**.

CLÁUSULA QUINTA - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, titular da cédula de identidade nº RG-000507161 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 815.860.941-49, residente e domiciliado na Rua Gení de Siqueira Moretti, 114, Jardim Terras de Santa Helena, Jacareí - SP, CEP 12.324-837.

MARIA ALICE KAISER SCHULZ, brasileira, solteira, empresária, titular da cédula de identidade nº 663859219 SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 053.224.731-06, residente e domiciliada na Rua Gení de Siqueira Moretti, 114, Jardim Terras de Santa Helena, Jacareí - SP, CEP 12.324-837.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **CONFIANÇA EMPREENHIMENTOS DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.768.764/0001-15, com sede na Avenida Pereira Barreto, 1395, Sala 33, Anexo 01, Paraíso, CEP 09190-610, Santo André - SP, (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, dividido em **20.000 (Vinte Mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (Um real)**, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ, com 18.000 (dezoito mil) quotas, perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), equivalente a 90% (noventa por cento) do capital social total, (art. 997, III CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)

MARIA ALICE KAISER SCHULZ, com 2.000 (duas mil) quotas, perfazendo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 10% (dez por cento) do capital social total, (Art. 997, III CC/2002)

Camila Rondon
Recebeu em
4º PROTOCOLO DE TÍTULOS
de Santo André - SP
em 21 de fevereiro de 2024

AUTENTICAÇÃO
Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
BUQ42838 R\$ 4,05
Cuiabá - MT 21 de fevereiro de 2024
Em Teste Público da vereanda
CAMILA RONDON DE AMORIM Escrevente
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Consulta: www.tstj.mt.br/boletins
Cnd. Cart. RG Cnd. Ato: 6



Scanned with CamScanner

[Handwritten signature]

sal
084
A

**5ª Alteração Contratual da Sociedade CONFIANÇA
EMPREENDEIMENTOS DIGITAL LTDA**

NIRE: 3523354294-8 - CNPJ: 26.768.764/0001-15

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é o TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 28 de dezembro de 2016, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art.1057 CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ, que assinará pela empresa, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor próprio ou de terceiros. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Único: O Sócio ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ, terá direito à retrada a título de Pró Laboro, dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

AUTENTICAÇÃO
Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
BU042837 R\$ 4,05
Data: 11/21 de fevereiro de 2024

Em Teste Público, eu, a verificado
CAMILA RODRIGUES PACHECO Escrevente
Poder. Juizante do Estado de Mato Grosso.
Consultar: www.jud.mt.br/tribuna
Cnd. Cart. 80 - Cnd. Arq. 4

Camila Rodrigues
Escrevente
PROFISSIONAL DE TÍTULOS

Assinado eletronicamente por ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ, para valer e documento assim assinado em nome de CONFIANÇA EMPREENDEIMENTOS DIGITAL LTDA. NIRE: 3523354294-8. CNPJ: 26.768.764/0001-15.

**5ª Alteração Contratual da Sociedade CONFIANÇA
EMPREENDEIMENTOS DIGITAL LTDA**

NIRE: 3523354294-8 - CNPJ: 26.768.764/0001-15

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito seu domicílio qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolve em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Administrador, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Parágrafo 1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de SANTO ANDRÉ - SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Paulo - SP, 26 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente por
ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ
CPF: 015.085.547-10
Data: 11/20/2023 11:29:57 -03:00
ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ

Assinado eletronicamente por
MARIA ALICE KAISER SCHULZ
CPF: 028.234.221-16
Data: 11/20/2023 11:29:57 -03:00
MARIA ALICE KAISER SCHULZ

AUTENTICAÇÃO
Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
BU042837 R\$ 4,05
Data: 11/21 de fevereiro de 2024

Em Teste Público, eu, a verificado
CAMILA RODRIGUES PACHECO Escrevente
Poder. Juizante do Estado de Mato Grosso.
Consultar: www.jud.mt.br/tribuna
Cnd. Cart. 80 - Cnd. Arq. 4

Camila Rodrigues
Escrevente
PROFISSIONAL DE TÍTULOS

33-3267/24-7
JUCESP

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner

Sociedade 085



JUCESP

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TWBBK-BWHD6-Y9U6G-FUSS2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ (CPF 815.860.941-49) em 03/01/2024 11:29 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ MARIA ALICE KAISER SCHULZ (CPF 053.224.731-06) em 03/01/2024 11:35 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinfacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validar/TWBBK-BWHD6-Y9U6G-FUSS2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinfacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validar>

AUTENTICAÇÃO
Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BUQ42835 R\$ 4,05
Cuiabá - MT 21 de fevereiro de 2024

Em Teste de verdade,
CAMILA ROCHA DE AMORIM Escrivente
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Credencial: 44444444-44444444-44444444
Cadastrado em: 01/01/2024

Camila Rocha de Amorim
Escrivente

A OFICINA
CARTÓRIO



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça
CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Relativo a selo digital utilizado em ato notarial e de registro registrado em livro de registro notarial e de registro consignado em livro.

Informações do Cartório

Cartório: Cartório do 4º Ofício
Avenida Av. Miguel Sutil, 8388, 1º andar - Ed. Avant-Garde Business, Cuiabá - MT
Atribuição: Quarto Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Protestos de Títulos Mercantis
Nome do Serventuário: Fabiano Pereira Almeida do Amaral

CERTIDÃO

Certifico que este ato notarial e/ou de registro foi realizado pelo Cartório do 4º Ofício, localizado no município de Cuiabá, pertencente à Comarca de Cuiabá, contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

Tipo de Selo: Digital
Série do Selo: BUQ-42839
Valor: R\$4,05

Informações do(s) Ato(s)

Código do Ato: 6
Natureza de Ato: 03 - Autenticação
Protocolo: -
Livro: -
Folha: -
Identificador (termo assento ou instrumento): -
Data de Realização do Ato: 21/02/2024
Hora de Realização do Ato: 14:39:41
Micro Pequena Empresa: -
Nome: -
CPF/CNPJ: -
Nº do Cartório de Autógrafo: -
Matrícula: -
Registro: -

Obs.: -

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, no endereço: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Certidão emitida com base no Provimento nº 53/2008-CGJ, de 29/08/2008

Certidão emitida gratuitamente.
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Emitida às 16:43 do dia 06/03/2024.

Código de controle da certidão:

418F36F1-62AC-4E8E-B28F-2F9EE4439B9A

A
Sociedade 086



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça
CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Relativo a selo digital utilizado em ato notarial e de registro registrado em livro de registro notarial e de registro consignado em livro.

Informações do Cartório

Cartório: Cartório do 4º Ofício
Avenida Av. Miguel Sutil, 8388, 1º andar - Ed. Avant-Garde Business, Cuiabá - MT
Atribuição: Quarto Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Protestos de Títulos Mercantis
Nome do Serventuário: Fabiano Pereira Almeida do Amaral

CERTIDÃO

Certifico que este ato notarial e/ou de registro foi realizado pelo Cartório do 4º Ofício, localizado no município de Cuiabá, pertencente à Comarca de Cuiabá, contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

Tipo de Selo: Digital
Série do Selo: BUC-42838
Valor: R\$4,05

Informações do(s) Ato(s)

Código do Ato: 6
Natureza de Ato: 03 - Autenticação
Protocolo: -
Livro: -
Folha: -
Identificador (termo assento ou instrumento): -
Data de Realização do Ato: 21/02/2024
Hora de Realização do Ato: 14:39:41
Micro Pequena Empresa: -
Nome: -
CPF/CNPJ: -
Nº do Cartão de Autógrafo: -
Matrícula: -
Registro: -

Obs.: -

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, no endereço: <http://www.tjmt.jus.br/selos>.

Certidão emitida com base no Provimento nº 53/2008-CGJ, de 29/08/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Emitida às 16:45 do dia 06/03/2024.

Código de controle da certidão:

CC6FA67A-65A4-4981-B519-5FE83AA75CBA



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça
CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Relativo a selo digital utilizado em ato notarial e de registro registrado em livro de registro notarial e de registro consignado em livro.

Informações do Cartório

Cartório: Cartório do 4º Ofício
Avenida Av. Miguel Sutil, 8388, 1º andar - Ed. Avant-Garde Business, Cuiabá - MT
Atribuição: Quarto Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Protestos de Títulos Mercantis
Nome do Serventuário: Fabiano Pereira Almeida do Amaral

CERTIDÃO

Certifico que este ato notarial e/ou de registro foi realizado pelo Cartório do 4º Ofício, localizado no município de Cuiabá, pertencente à Comarca de Cuiabá, contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

Tipo de Selo: Digital
Série do Selo: BUC-42837
Valor: R\$4,05

Informações do(s) Ato(s)

Código do Ato: 6
Natureza de Ato: 03 - Autenticação
Protocolo: -
Livro: -
Folha: -
Identificador (termo assento ou instrumento): -
Data de Realização do Ato: 21/02/2024
Hora de Realização do Ato: 14:39:41
Micro Pequena Empresa: -
Nome: -
CPF/CNPJ: -
Nº do Cartão de Autógrafo: -
Matrícula: -
Registro: -

Obs.: -

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, no endereço: <http://www.tjmt.jus.br/selos>.

Certidão emitida com base no Provimento nº 53/2008-CGJ, de 29/08/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Emitida às 16:45 do dia 06/03/2024.

Código de controle da certidão:

AB98AC9C-5D9D-4E16-8B8C-AA7DEB7A54F2

Socli
A
087



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça
CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Relativo a selo digital utilizado em ato notarial e de registro registrado em livro de registro notarial e de registro consignado em livro.

Informações do Cartório

Cartório: Cartório do 4º Ofício
Avenida Av. Miguel Sutil, 8388, 1º andar - Ed. Avant-Garde Business, Cuiabá - MT
Atribuição: Quarto Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Protestos de Títulos Mercantis
Nome do Serventuário: Fábio Pereira Almeida do Amaral

CERTIDÃO

Certifico que este ato notarial e/ou de registro foi realizado pelo Cartório do 4º Ofício, localizado no município de Cuiabá, pertencente à Comarca de Cuiabá, contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

Tipo de Selo: Digital
Série do Selo: BUQ-42836
Valor: R\$4,05

Informações do(s) Ato(s)

Código do Ato: 6
Natureza de Ato: 03 - Autenticação
Protocolo: -
Livro: -
Folha: -
Identificador (termo assento ou instrumento): -
Data de Realização do Ato: 21/02/2024
Hora de Realização do Ato: 14:39:41
Micro Pequena Empresa: -
Nome: -
CPF/CNPJ: -
Nº do Cartão de Autógrafo: -
Matrícula: -
Registro: -

Obs.: -

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, no endereço: <http://www.tjmt.jus.br/selos>.

Certidão emitida com base no Provimento nº 53/2008-CGJ, de 29/08/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Emitida às 16:46 do dia 06/03/2024.

Código de controle da certidão:

494FCDB6-7729-4AFC-9A3F-F7DB997F9659



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça
CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Relativo a selo digital utilizado em ato notarial e de registro registrado em livro de registro notarial e de registro consignado em livro.

Informações do Cartório

Cartório: Cartório do 4º Ofício
Avenida Av. Miguel Sutil, 8388, 1º andar - Ed. Avant-Garde Business, Cuiabá - MT
Atribuição: Quarto Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Protestos de Títulos Mercantis
Nome do Serventuário: Fábio Pereira Almeida do Amaral

CERTIDÃO

Certifico que este ato notarial e/ou de registro foi realizado pelo Cartório do 4º Ofício, localizado no município de Cuiabá, pertencente à Comarca de Cuiabá, contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

Tipo de Selo: Digital
Série do Selo: BUQ-42835
Valor: R\$4,05

Informações do(s) Ato(s)

Código do Ato: 6
Natureza de Ato: 03 - Autenticação
Protocolo: -
Livro: -
Folha: -
Identificador (termo assento ou instrumento): -
Data de Realização do Ato: 21/02/2024
Hora de Realização do Ato: 14:39:41
Micro Pequena Empresa: -
Nome: -
CPF/CNPJ: -
Nº do Cartão de Autógrafo: -
Matrícula: -
Registro: -

Obs.: -

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, no endereço: <http://www.tjmt.jus.br/selos>.

Certidão emitida com base no Provimento nº 53/2008-CGJ, de 29/08/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Emitida às 16:46 do dia 06/03/2024.

Código de controle da certidão:

AC7E23A7-95FF-4FD6-A49F-CA582ED3FAAE

Socli
088

CNH Digital

Departamento Nacional de Tránsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1789114553

NOME: ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AUF: 000507161 SSP RG

CPF: 815.860.941-49 DATA NASCIMENTO: 04/03/1977

FILIAÇÃO: VALTER SCHULZ
MARIA DAS GRACAS C SCHULZ

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 00600351447 VALIDADE: 28/05/2028 1ª HABILITAÇÃO: 25/03/1999

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Alexander I. C. Schulz*

LOCAL: JACAREÍ, SP DATA EMISSÃO: 29/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE 80643724556
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO SP9959595608

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

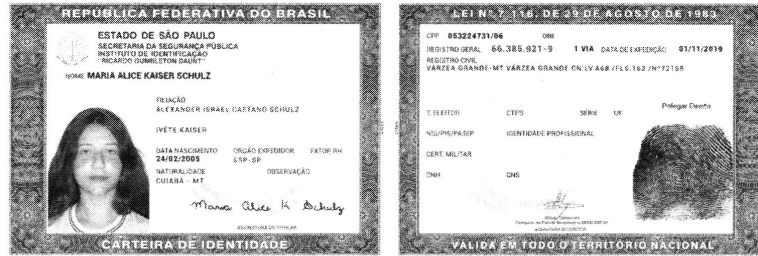
SERPRO / DENATRAN

Sociedade A 089



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública

solet

190

CONFIANÇA
CERTIFICADORA

CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
(AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL)
CNPJ: 26.768.764/0001-15
Avenida Pereira Barreto nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso
CEP: 09.190-610, Santo André - SP
licitacao@onlinesd.com.br
Tel. (65) 2121-0860



**MANIFESTO DE
ASSINATURAS**



Código de validação: R2VBA-6CHZM-UDW3M-3BR79

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ (CPF 815.860.941-49) em 21/03/2024 11:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ MARIA ALICE KAISER SCHULZ (CPF 053.224.731-06) em 21/03/2024 12:03 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/R2VBA-6CHZM-UDW3M-3BR79>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validade>

PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a empresa **CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL)**, inscrita no CNPJ nº 26.768.764/0001-15, sediada na Avenida Pereira Barreto, Nº 1395, Sala 33, Anexo 01, Bairro Paraíso, CEP: 09.190-610, Santo André - SP, neste ato representado por **ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 000507161 SSP/RO e constituiu seus procuradores a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 815.860.941-49 e **MARIA ALICE KAISER SCHULZ**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 663859219 SSP/SP e inscrita no CPF nº 053.224.731-06 nomeada e constituída sua procuradora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 075.082.869-28 e portadora da Carteira Profissional OAB/MT nº 18.569 B, e/ou **KENNYA CONSANI DAS MERCÊS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG nº 3511552-1 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 112.204.199-31, a fim representá-la na participação de licitações de todas as modalidades, estando autorizadas a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas de sessão, renunciar e interpor recursos, apresentar representações em Tribunais, Órgãos Públicos, Sistema S, Conselhos, Autarquias e equiparadas nestes, apresentar defesas e denúncias, solicitar informações e documentos, impugnar editais, realizar questionamentos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, atas de registro de preços e empenhos, autorizar adesões, renovações, aditivos, solicitar reajustes, reequilíbrios, repactuações e revisões, receber ou responder intimações e notificações, desistir ou não de recursos, **credenciar terceiros** em pregões presenciais, tomadas de preços, concorrências, concurso, leilões, diálogo competitivo, cartas convites e qualquer outra modalidade presencial, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a licitações em geral e ao certame específico, em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECE**r e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso. Esta procuração compreende todas as fases das licitações, sendo elas administrativas ou judiciais.

Santo André - SP, 21 de março de 2024

Assinado digitalmente por:
ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ
CPF: 815.860.941-49
Data: 21/03/2024 11:49:59 -03:00

Sócio Administrador

ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ

Assinado digitalmente por:
MARIA ALICE KAISER SCHULZ
CPF: 053.224.731-06
Data: 21/03/2024 12:03:14 -03:00

Sócia Administradora

MARIA ALICE KAISER SCHULZ

Soci

190

Esse documento foi assinado por ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ e MARIA ALICE KAISER SCHULZ em 21/03/2024 11:49:59 -03:00 e 21/03/2024 12:03:14 -03:00, respectivamente. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/R2VBA-6CHZM-UDW3M-3BR79



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2323686650

NOME: EPISCILA CONSANI DAS MERCES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AUF: 100168318 - SEF - PR

CPF: 075.082.869-28 DATA NASCIMENTO: 01/11/1990

FILIAÇÃO: ALFREDO ALVES DAS MERCES F. I. LHO
 MARIA APARECIDA CONSANI DAS MERCES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05887666800 VALIDADE: 03/03/2032 1ª HABILITAÇÃO: 24/09/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CUIABÁ, MT DATA EMISSÃO: 14/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

85611835942
 MT652329462

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE






Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.



SERPRO/SENATRAN

Sociedade nº 92

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA				Número da NFS-e 163				
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e								
Data e Hora da Emissão	14/03/2024 14:08:33	Competência	14/3/2024	Código de Verificação	ELDQIPXW0				
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTO ANDRE - SP				
Prestador de Serviço									
	Razão Social/Nome	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA							
	Nome Fantasia	AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL							
	CNPJ/CPF	26.768.764/0001-15	Inscrição Municipal	331094	Município	SANTO ANDRE - SP			
	Endereço e CEP	AVENIDA PEREIRA BARRETO, 1395 - PARAÍSO CEP: 09190-610							
	Complemento	CENTRO	Telefone	(65)2121-0860	e-mail	CONTABILIDADE@ONLINESD.COM.BR			
Tomador de Serviço									
Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE LAJEDINHO								
CNPJ/CPF	13.810.544/0001-60	Inscrição Municipal		Município	LAJEDINHO - BA				
Endereço e CEP	TRAVESSA MUNICIPAL TODOS, 10 - Lajedinho CEP: 46825-000								
Complemento		Telefone		e-mail					
Discriminação do Serviço									
DE ACORDO COM A NOTA DE EMPENHO: 172 - 2024 01 UN > E- CNPJ A1 > VALOR UNITÁRIO: R\$ 90,00 VALOR TOTAL: R\$ 90,00 PEDIDO: 102859216									
CONTAS CONFIANÇA: C/C PARA PAGTO CONFIANÇA: BANCO: BRADESCO S/A & AG: 2647 & C/C: 1679-9 TIT DA C/C: CONFIANÇA LTDA C/C PARA PAGTO CONFIANÇA: BANCO: BANCO DO BRASIL S/A & AG: 7139-0 C/C: 12425-7 TIT DA C/C: CONFIANÇA LTDA * EM CASO DE PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, É OBRIGATÓRIO REALIZAR O PAGAMENTO EM "CUSTO IDENTIFICADO" INCLUINDO NO ESPAÇO "IDENTIFICADOR" O NÚMERO DA NOTA FISCAL *									
Código do Serviço / Atividade									
1.03 / 1.03 / 631190001 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET									
Detalhamento Específico da Construção Civil									
Código da Obra					Código ART				
Tributos Federais									
PIS(R\$)		COFINS(R\$)		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço			Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor do Serviço R\$		90,00	Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	90,00			
(-) Desconto Incondicionado		0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00			
(-) Desconto Condicionado		0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	90,00			
(-) Outras Retenções		0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	3,00			
(-) ISSQN Retido		0,00	1 - Sim		ISSQN a Reter	() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$		90,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$	0,00			
				2-Não					
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.								




400
 Quem?

Socli
 094

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA			Número da NFS-e 173						
Data e Hora da Emissão		15/03/2024 12:23:17		Competência		15/3/2024		Código de Verificação		TEGRB47BY	
Número do RPS			No. da NFS-e substituída			Local da Prestação			SANTO ANDRE - SP		
Prestador de Serviço											
Razão Social/Nome		CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA									
Nome Fantasia		AR CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL									
CNPJ/CPF		26.768.764/0001-15		Inscrição Municipal		331094		Município		SANTO ANDRE - SP	
Endereço e CEP		AVENIDA PEREIRA BARRETO, 1395 - PARAÍSO CEP: 09190-610									
Complemento		CENTRO		Telefone		(65)2121-0860		e-mail		CONTABILIDADE@ONLINESD.COM.BR	
Tomador de Serviço											
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES									
CNPJ/CPF		87.849.923/0001-09		Inscrição Municipal				Município		BENTO GONCALVES - RS	
Endereço e CEP		RUA MARECHAL DEODORO, 70 - CENTRO CEP: 95700-010									
Complemento				Telefone		(54)3055-7118		e-mail			
Discriminação do Serviço											
DE ACORDO COM A NOTA DE EMPENHO: 9 - 2024 01 UN > E-CNPJ A3 DE 3 ANOS EM TOKEN > UNITARIO: R\$ 149,99 VALOR TOTAL > R\$ 149,99 PEDIDO: 102802605 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTAS CONFIANÇA: C/C PARA PAGTO CONFIANÇA: BANCO: BRADESCO S/A & AG: 2647 & C/C: 1679-9 TIT DA C/C: CONFIANÇA LTDA C/C PARA PAGTO CONFIANÇA: BANCO: BANCO DO BRASIL S/A & AG: 7139-0 C/C: 12425-7 TIT DA C/C: CONFIANÇA LTDA * EM CASO DE PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, É OBRIGATÓRIO REALIZAR "DEPÓSITO IDENTIFICADO" INCLUINDO NO ESPAÇO "IDENTIFICADOR" O NÚMERO DA NOTA FISCAL *											
Código do Serviço / Atividade											
1.03 / 1.03 / 631190001 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET											
Detalhamento Específico da Construção Civil											
Código da Obra				Código ART							
Tributos Federais											
PIS(R\$)		COFINS(R\$)		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$		149,99		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		149,99			
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00			
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		149,99			
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		3,00			
(-) ISSQN Retido		0,00		1 - Sim		ISSQN a Reter		() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$		149,99		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISSQN R\$		0,00			
				2-Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.									



sack

095

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA			Número da NFS-e 199								
Data e Hora da Emissão		21/03/2024 12:52:27		Competência		21/3/2024		Código de Verificação		KPOAOWLUN			
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		SANTO ANDRE - SP			
Prestador de Serviço													
		Razão Social/Nome		CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA									
		Nome Fantasia		AR CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL									
		CNPJ/CPF		26.768.764/0001-15		Inscrição Municipal		331094		Município		SANTO ANDRE - SP	
		Endereço e CEP		AVENIDA PEREIRA BARRETO ,1395 - PARAÍSO CEP: 09190-610									
Complemento		CENTRO		Telefone		(65)2121-0860		e-mail		CONTABILIDADE@ONLINESD.COM.BR			
Tomador de Serviço													
Razão Social/Nome		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA											
CNPJ/CPF		14.578.805/0001-21		Inscrição Municipal				Município		COLATINA - ES			
Endereço e CEP		RUA CASSIANO CASTELO ,320 - CENTRO CEP: 29700-060											
Complemento				Telefone				e-mail		contabilidadesaude@colatina.es.gov.br			
Discriminação do Serviço													
DE ACORDO COM A NOTA DE EMPENHO: 56-2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023 01 UN > E-CNPJ A1 > VALOR UNITARIO: R\$ 110,00 VALOR TOTAL: R\$ 110,00 PEDIDO: 102806473													
Secretaria Municipal da Saúde CONTAS CONFIANÇA: C/C PARA PAGTO CONFIANÇA: BANCO: BRADESCO S/A & AG: 2647 & C/C: 1679-9 TIT DA C/C: CONFIANÇA LTDA C/C PARA PAGTO CONFIANÇA: BANCO: BANCO DO BRASIL S/A & AG: 7139-0 C/C: 12425-7 TIT DA C/C: CONFIANÇA LTDA * EM CASO DE PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, É OBRIGATÓRIO REALIZAR "DEPÓSITO IDENTIFICADO" INCLUINDO NO ESPAÇO "IDENTIFICADOR" O NÚMERO DA NOTA FISCAL *													
Código do Serviço / Atividade													
1.03 / 1.03 / 631190001 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET													
Detalhamento Específico da Construção Civil													
Código da Obra								Código ART					
Tributos Federais													
PIS(R\$)		COFINS(R\$)		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)					
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor do Serviço R\$		110,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		110,00					
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00					
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		110,00					
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		3,00					
(-) ISSQN Retido		0,00		1 - Sim		ISSQN a Reter				() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$		110,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$		0,00					
				2-Não									
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.											

*R\$ 100,00
P/Quem?*

Socle *096*

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA			Número da NFS-e 196				
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Data e Hora da Emissão 21/03/2024 10:14:31		Competência 21/3/2024		Código de Verificação BESZBKE8N			
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação SANTO ANDRE - SP					
Prestador de Serviço									
Razão Social/Nome CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA									
Nome Fantasia AR CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL									
CNPJ/CPF 26.768.764/0001-15		Inscrição Municipal 331094		Município SANTO ANDRE - SP					
Endereço e CEP AVENIDA PEREIRA BARRETO, 1395 - PARAISO CEP: 09190-610									
Complemento CENTRO		Telefone (65)2121-0860		e-mail CONTABILIDADE@ONLINESD.COM.BR					
Tomador de Serviço									
Razão Social/Nome MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES									
CNPJ/CPF 87.849.923/0001-09		Inscrição Municipal		Município BENTO GONCALVES - RS					
Endereço e CEP RUA MARECHAL DEODORO, 70 - CENTRO CEP: 95700-010									
Complemento		Telefone (54)3055-7118		e-mail					
Discriminação do Serviço									
DE ACORDO COM A NOTA DE EMPENHO: 3104-2024 01 UN > E-CPF A3 DE 3 ANOS EM TOKEN > VALOR UNITARIO: R\$ 99,99 VALOR TOTAL: R\$ 99,99 PEDIDO: 102854475									
Secretaria Municipal de Segurança Pública CONTAS CONFIANÇA: C/C PARA PAGTO CONFIANÇA: BANCO: BRADESCO S/A ç AG: 2647 ç C/C: 1679-9 TIT DA C/C: CONFIANÇA LTDA C/C PARA PAGTO CONFIANÇA: BANCO: BANCO DO BRASIL S/A ç AG: 7139-0 C/C: 12425-7 TIT DA C/C: CONFIANÇA LTDA * EM CASO DE PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, É OBRIGATÓRIO REALIZAR "DEPÓSITO IDENTIFICADO" INCLUINDO NO ESPAÇO "IDENTIFICADOR" O NÚMERO DA NOTA FISCAL *									
Código do Serviço / Atividade									
1.03 / 1.03 / 631190001 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET									
Detalhamento Específico da Construção Civil									
Código da Obra				Código ART					
Tributos Federais									
PIS(R\$)		COFINS(R\$)		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$ 99,99		Natureza Operação 1-Tributação no município		Valor do Serviço R\$ 99,99					
(-) Desconto Incondicionado 0,00		Regime Especial Tributação 0-Nenhum		(-) Deduções Permitidas em Lei 0,00					
(-) Desconto Condicionado 0,00		Opção Simples Nacional 1 - Sim		(-) Desconto Incondicionado 0,00					
(-) Retenções Federais 0,00		Incentivador Cultural 2-Não		Base de Cálculo 99,99					
(-) Outras Retenções 0,00				(x) Alíquota % 3,00					
(-) ISSQN Retido 0,00				ISSQN a Reter () Sim (X) Não					
(=) Valor Líquido R\$ 99,99				(=) Valor do ISSQN R\$ 0,00					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.							

R\$ 150,00
 Pl Outm?

Soli 097

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

PARECER JURÍDICO

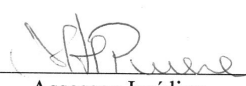
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório nº 12/2024 na modalidade de Dispensa Eletrônico nº 02/2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DOS AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITOS.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e Legislação Municipal, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, o julgamento das propostas e análise da documentação de habilitação e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.


Palmitos, 28 de março de 2024


Assessor Jurídico



souli

A
098

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 2/2024
	Processo Adm.: 12/2024 Data do Processo: 12/03/2024

CNPJ: 85.361.863/0001-47 **Telefone:** (49) 3647-9600
Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO
CEP: 89887-000 - Palmitos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 12/2024
b) Nr. Licitação: 2/2024 - DE
c) Modalidade: Dispensa eletrônica
d) Data de Homologação: 01/04/2024
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DOS AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITOS*

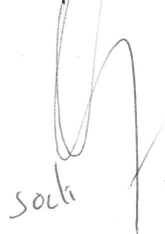
Lote: 1

Participante: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A1 - 1 ano - Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A1 - 1 ano	1,000	UN	100,00	100,00
2	Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A3 3 ANOS (CARTÃO) - Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A3 3 ANOS (CARTÃO)	1,000	UN	100,00	100,00
3	Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A3 3 ANOS (CARTÃO + LEITORA) - Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A3 3 ANOS (CARTÃO + LEITORA)	1,000	UN	150,00	150,00
4	Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A3 3 ANOS (TOKEN) - Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A3 3 ANOS (TOKEN)	10,000	UN	150,00	1.500,00
5	Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A1 UM ANO - Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A1 UM ANO	2,000	UN	100,00	200,00
	Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A3 3 ANOS (CARTÃO) - Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A3 3 ANOS (CARTÃO)	2,000	UN	100,00	200,00
7	Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A3 3 ANOS (TOKEN) - Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A3 3 ANOS (TOKEN)	2,000	UN	150,00	300,00
8	Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A3 3 ANOS (LEITORA + CARTÃO) - Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A3 3 ANOS (LEITORA + CARTÃO)	2,000	UN	150,00	300,00
Total do Participante:					2.850,00
Total Geral:					2.850,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.00.00	R\$ 7.100,00


A
099

Palmitos, 01/04/2024

DAIR JOCELY
ENGE:031845
87991

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
RD=C=BR, CN=CP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83320573000139, OU=Secretaria de Recreação Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-C-CP-A3, OU=sem.br@brasil.gov.br, CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2024.04.01 09:00:32-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

DAIR JOCELY ENGE



social 100

- *SUS ESTADO /PROTESES DENTARIAS 17.147,77
- *OUTROS RECURSOS VINCULADOS 1.034,54
- *RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS 510.588,95
- *SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO 56.222,97
- *SUS FEDERAL/ ACE -AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS 200.000,00
- *SUS FEDERAL/ ACS 146.243,58

Parágrafo único - Os valores e fontes de recursos do Superávit financeiro estão demonstrados no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmitos/SC, 28 de março de 2024.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

HOMOLOGAÇÃO PL 12/2024

Publicação Nº 5808782

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 22593B1D4687092EBBFEB3B0DD10DF45FE56F92

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE ELETRÔNICA N.º 02/2024
PROCESSO N.º 12/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DOS AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITOS.
CONTRATADO: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 2.850,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2024.
Palmitos, 1 de abril de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024

Publicação Nº 5808775

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DA4FEEEFBA402F2DC903F9425C249080E65A8CA0

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 11/2024 HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARROZ TIPO 1 CONTRATADO: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR DA DE DESPESA: R\$ 19.984,00. 01/04/2024 DAIR JOCELY ENGE - Prefeito Municipal

LEI Nº 4.238/2024

Publicação Nº 5808102

Lei nº. 4.238/2024.
De 28 de março de 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por conta do Superávit financeiro do exercício anterior, no valor de até R\$ 5.957.574,06 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e seis centavos), nas dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

101



Re: CONTRATO CERTIFICADO DIGITAL



De Instituto Premium <palmitos.institutopremium@gmail.com> em 27-03-2024 15:15

Detalhes Texto simples



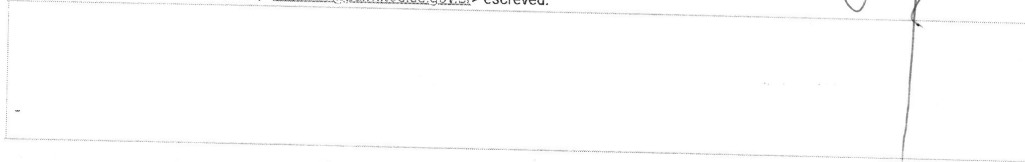
Prezados



Da análise da minuta do Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC e a empresa CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA, oriundo do Processo Licitatório n. 12/2024, Dispensa de Licitação nº 02/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DOS AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITOS, constamos sua regularidade, de acordo com a Lei 14.133/2021.



Em qua., 27 de mar. de 2024 às 13:44, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:



[Handwritten signature]

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, nº 100, Centro, em Palmitos-SC, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito no CPF sob nº 031.845.879-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.768.764/0001-15, com sede na Avenida Pereira Barreto, nº 1395, Sala 33, Anexo 01, bairro Paraíso, cidade de Santo André-SP, CEP 09190-610, neste ato representada pelos Srs. Alexander Israel Caetano Schulz e Maria Alice Kaiser Schulz, CPFs nºs ***.860.***-49 e ***.224.***-06, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo e com amparo na Lei nº 14.133/2021, celebrar este contrato, em decorrência do Processo de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 02/2024, Processo Licitatório nº 12/2024, homologado em 01/04/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DOS AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com as características e quantidades assim especificadas:

LOTE 01				
Item	Qtd.	Descrição/especificação	Valor Unit RS	Valor Total RS
01	1	Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A1 – 1 ano	150,00	150,00
02	1	Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A3 3 ANOS (CARTÃO)	265,00	265,00
03	1	Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A3 3 ANOS (CARTÃO + LEITORA)	385,00	385,00
04	10	Serviços de emissão de certificado digital E-CPF A3 3 ANOS (TOKEN)	345,00	3.450,00
05	2	Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A1 UM ANO	195,00	390,00
06	2	Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A3 3 ANOS (CARTÃO)	345,00	690,00
07	2	Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A3 3 ANOS (TOKEN)	430,00	860,00
08	2	Serviços de emissão de certificado digital E-CNPJ A3 3 ANOS (LEITORA + CARTÃO)	455,00	910,00

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este contrato é vinculado ao edital de Dispensa de Licitação nº 02/2024, Processo Licitatório nº 12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aprovação Jurídica

Sodi

103

J. He

3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. A execução se dará pelo regime de fornecimento e prestação de serviço associado: regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de **R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

5.2. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

5.3 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.3.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.4. O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição do serviço será reajustado de acordo com o seguinte critério: a partir de 12 meses da assinatura do contrato com base no IPCA acumulado.

5.5. O prazo de resposta ao pedido de repactuação de preços será de 30 dias.

5.6. O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pela CONTRATADA, desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d" da lei nº 14.133/21, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subsequente a requisição.

5.7. Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras prestação de serviço futuras, posteriores ao pedido, não recaindo sobre aquelas já solicitadas e empenhadas. Devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor anterior ao reequilíbrio.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

6.1. A solicitação dos serviços se dará mediante entrega da autorização de fornecimento, através do e-mail fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura do contrato.

6.2. Prazo de entrega: até 2 (dois) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

6.2.1. A CONTRATADA deverá comunicar o Município, com 24 (vinte quatro) horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos certificados digitais, dentro do horário de expediente do órgão demandante.

6.3. A CONTRATADA deverá entregar os certificados digitais conforme as especificações técnicas exigidas, acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal discriminando o quantitativo referente aos certificados digitais.

6.4. A CONTRATADA deverá entregar os certificados digitais, acompanhados de todas as mídias necessárias para sua instalação, reinstalação e operação, tais como chaves, senhas, números de identificação, entre outros.

Aprovação Jurídica



Souli

CAAP

104

- 6.5. Os certificados digitais serão recebidos por servidor designado pelo órgão demandante dos serviços, o qual fará a verificação da qualidade, do quantitativo e da conformidade do material em relação às especificações estabelecidas.
- 6.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar o manual e a senha, para que o Município instale o certificado digital no computador no momento do fornecimento.
- 6.7. Os produtos em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e/ou com defeito serão devolvidos para substituição pela CONTRATADA.
- 6.7.1. O prazo máximo para substituição dos produtos é de 2 (dois) dias.
- 6.8. O Município deverá informar à CONTRATADA detalhadamente os dados dos usuários autorizados a receber os certificados digitais.
- 6.9. A emissão/validação dos certificados digitais se dará conforme acordo entre as partes, após recebimento da autorização de fornecimento pela CONTRATADA e no prazo de entrega estabelecido no item 6.2.
- 6.10. Mediante comunicado e solicitação formal, poderá ser fornecido mais de um modelo de mídia criptográfica, compatível com o objeto e devidamente homologada pelo ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) e pelo Inmetro, desde que não altere o objeto e especificações dispostos no Termo de Referência.
- 6.11. O prazo de prestação dos serviços iniciar-se-á em 01 de abril de 2024 com término em 31 de março de 2025.
- 6.12. A prestação de serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades do município CONTRATANTE.
- 6.13. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.
- 6.13.1. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

- 7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:
- 03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. FINANÇAS E PLANEJAMENTO - Manutenção das atividades da Administração Geral - 3.3.90.39.99.00.00.00 (17).

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 8.1. São obrigações da CONTRATADA:
- Prestar os serviços constantes na cláusula primeira do presente instrumento contratual, respeitando aquilo disposto no Termo de Referência anexo ao edital de licitação;
 - Substituir o profissional quando necessário a fim de evitar possíveis prejuízos ao serviço prestado.
 - Executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação da contratante.
 - Prestar esclarecimento ao contratante sempre que for solicitado.
 - Assegurar que o profissional preste os serviços contratados nos dias e horários definidos no termo de referência ou escala definida pelo contratante.
 - Realizar a avaliação e julgamento em casos omissos nas atividades.
 - Apresentar todas as certidões negativas em dia (FGTS, Federal, Estadual, Municipal, Trabalhistas).
 - Estar em dia com o órgão de classe fiscalizador da profissão.
 - Responsabilizar-se pelo pagamento dos impostos que recaírem sobre o valor contratado, despesas de locomoção e materiais necessários à realização dos serviços.
 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz (ART. 92, XVII)
- 8.2. São obrigações do CONTRATANTE:

Aprovação Jurídica

3

105

Socli UAF

- a) Possibilitar condições para a prestação dos serviços.
- b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, inclusive quanto à não interrupção dos serviços a serem prestados.
- c) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste contrato.

8.3. Multas serão aplicadas conforme cláusula 21 do edital de licitação que deu origem a esta contratação.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: A RESERVA DE CARGOS

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz (art. 92, XVII).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Palmitos designa como Gestor o Sr. Rodrigo Henrique Timm e designa a Sra. Iva Cristina Zittlau para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: OS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 137, caput da Lei nº 14.133/2021):

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do **CONTRATADO**;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2. O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 137, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

Aprovação Judicial

106
4
Soci
UNAP

- a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
 - b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
 - e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- 12.2.1.** As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 137, § 3º da Lei nº 14.133/2021):
- a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
 - b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.3.** A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
 - c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 12.3.1.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 12.4.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):
- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
 - b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
 - c) Execução da garantia contratual para:
 - i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
 - d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

12.4.1. A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

12.4.2. Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

12.5. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO

13.1. É declarado competente o foro de PALMITOS-SC para dirimir qualquer questão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

14.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

14.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

14.4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico), TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), entre outros.

14.5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

14.6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PUBLICAÇÃO

18.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

18.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

Aprovação Jurídica

6

108

Socli

UAP

Palmitos-SC, 1 de abril de 2024.

DAIR JOCELY ENGE:031845 87991

Dair Jocely Enge
CONTRATANTE

PRISCILA CONSANI
DAS MERCES OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
PRISCILA CONSANI DAS MERCES
OLIVEIRA
Dados: 2024.04.01 14:42:31 -04'00'

Alexander Israel Caetano Schulz
CONTRATADO

PRISCILA CONSANI
DAS MERCES OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
PRISCILA CONSANI DAS MERCES
OLIVEIRA
Dados: 2024.04.01 14:42:59 -04'00'

Maria Alice Kaiser Schulz
CONTRATADA

Maria Helena Puhl
OAB/RS 134.027
Advogada

ANDRESSA
TRIACCA:0726
5685970

Assinado digitalmente por ANDRESSA
TRIACCA:07265685970
NO CNPJ: 04610484-0 - CNPJ-AC SOLUTIM Multiple vs
Data: 2024.04.01 15:04:13
Localidade:
Folha PDF Reader Versão: 2023.2.0

1ª Testemunha
ANDRESSA TRIACCA
CPF ***.656.***-70

JAIRE
CANTON:757
91870949

Assinado digitalmente por JAIRE
CANTON:75791870949
NO CNPJ: 01474-8044-200-00000001-2001
Data: 2024.04.01 15:05:19
Localidade:
Folha PDF Reader Versão: 2023.2.0

2ª Testemunha
JAIRE CANTON
CPF ***.918.***-49

Aprovação Jurídica

7

109

soli



COLUNA DO PRATES

LUIZ CARLOS PRATES
redacao@diariodiguacu.com.br

LEIA MAIS



Os invejados

Mulheres bonitas são invejadas, homens ricos são invejados, craques esportivos são invejados, políticos eleitos são invejados, e por aí se vai o boi com a corda. Invejamos os que têm o que não temos, logo, a paz é inalcançável, afinal, sempre haverá alguém à nossa frente tendo mais do que temos. Neste momento, há gente muito rica invejando gente pobre, pobres saudios, vivendo uma vida simples, mas rica, rica de paz. Pessoas que em o de que precisam, não mais, o mais é danação. Ou você acha que um cara pobre de rico deita e dorme à noite? Dorme com soníferos, o cara está com a cabeça girando para ter mais e mais e ser tomado como alguém "poderoso",

coitado. Alguém pode estar pensando, ah, esse modo de pensar é típico dos que são pobres e inventam desculpas infelicitando os ricos. Riqueza não é apenas ter dinheiro, há quem queira ter mais e mais sobre questões que passam longe do dinheiro. O ser humano parece mesmo que não nasceu para ser feliz. Já disse aqui que o melhor churrasco da cidade é o churrasco na laje... O sujeito sobrou da semana, comprou a carne, a cervejinha, ajeitou as cadeiras na laje, convidou os amigos e, com a família rindo fácil, todos comem e se divertem. Nada se compara ao churrasco na laje, mas vá dizer isso para os que têm dinheiro no bolso... Os desapegados

dos excessos são os felizes, se for mesmo possível ser feliz nesta vida. Pensando bem, sim, é possível ser feliz, mas só é possível depois de fazermos um sincero voto de pobreza, voto que caracterizava os pregadores religiosos "do passado", do passado, eu disse... Não será com uma simples bonitona o casamento feliz, como não o será para ela casar com o aparente "fortão" e metido a macho, o pobre farsante que na hora "h" não se garante. A felicidade não está lá na Torre Eiffel, ela bem que pode estar naquele morrinho logo ali, atrás da nossa casa. Mas para sermos felizes é preciso olhos de perceber e coração de ver... É para tão poucos que inventaram a história de que a felicidade não é deste mundo...

LIVRO

O Ministério da Educação tem que ser ético ao liberar livros para os jovens estudantes. Um livro cheio de palavões de motel não pode estar entre os livros credenciados para os jovens. O MEC precisa de gente com qualidade, e assim a UFRGS. E os pais e os próprios estudantes têm que bater o chicote da ética e da necessária reação. Um sem talento escreve uma pornografia e o livro circula nas escolas? Ferro. Ferro "daqueles".

REPETIÇÃO

Os vagabundos, os bandidos têm que mofar na cadeia. Ouça a manchete: - "Segundo a Organização Mundial de Saúde, desde 2015, o Brasil é o país que mais mata mulheres". Esses assassinos têm que pegar pena de morte ou prisão perpétua. Todos, sem exceção, a começar pelos "graudos", cordas bem puxadas com eles... E os amigos das mulheres surradas e mortas, quietos? Os homens que são Homens têm que reagir, e elas no primeiro "arrote" dos covardes cair fora.

FALTA DIZER

Na correria, não tive tempo de contar. Semana passada estive fazendo palestra para o pessoal da Prefeitura de Chapecó. Quantas energias! O pessoal de Chapecó, como o pessoal do chamado "interior" de Santa Catarina, é de um positivismo, de uma energia contagiante. Foi como se eu tivesse tomado um fortificante. Os do "interior" explicam a grandeza catarinense.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
A Prefeitura Municipal de NovaFfRS, torna público que no dia 17 de abril de 2024, às 09:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de forma eletrônica na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para "EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM nas Ruas Dr. Pedro Rosa e Marechal Floriano Peixoto", conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos". LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: <https://www.monai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes>. NovaFfRS, 1º de abril de 2024.
DECIMO PEDRO VASSOLER DE MELLO
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAVANTINA EXTRATOS ADITIVOS
Código registro TCE: 6BBAE6708FB8A44FB632608AAB35-DE3582B077BD/Contrato n.º: 044/2023 PMXV
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA
Contratada: SEGUETTO TRANSPORTES LTDA
Vigência: Início 18/03/2024 Término: 18/03/2025
Objeto: prestação de serviço em regime de fretamento de transporte de alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino no Município de Xavantina/SC.
Xavantina, 01 de abril de 2024.
Luciano A. Altenhofen
Prefeito Municipal

DCEL DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE ENERGIA ELÉTRICA S/A.
CNPJ 83.855.973/0001-30
COMUNICADO AOS AACIONISTAS
Comunicamos aos senhores acionistas da DCEL DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. que se acham à sua disposição, na sede da Companhia localizada no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Jose de Miranda Ramos, nº 51, Centro, CEP 89.820-000, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, quais sejam: (i) Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 2023; e (ii) Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.
Xanxerê (SC), 27 de março de 2024.
DR. LEANDRO PARIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAMILHA
Processo Licitatório n.º 040/2024 - Modalidade de Pregão Eletrônico n.º 040/2024.
A Secretária de Saúde e Saneamento de Maravilha - SC, MIRIANE SARTORI, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Técnica em gestão e financiamento à Saúde Pública para o Município de Maravilha/SC, tipo Menor Preço por Item, cujo processo Licitatório n.º 123/2006 e em especial o conteúdo no Edital e que estará recebendo as propostas eletronicamente até às 8h do dia 18 de abril de 2024, procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o início do departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min às 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 28 de março de 2024. Secretaria de Saúde e Saneamento de Maravilha.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Av. Rio Grande, nº 341, 168 - Centro, CEP 89848-100 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax: (49) 3428-3400 - CEP: 89848-100
CNPJ: 15.056.910/0001-92
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024-FMS
(Processo Administrativo n.º 09/2024-FMS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a seguinte DISPENSA ELETRÔNICA, com caráter de julgamento de preço ELETRÔNICO, na hipótese do art. 7º, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2023, e o DECRETO N.º 202/2023 e demais legislação aplicável.
Data de emissão: 08/04/2024
Link: <https://monai.gov.br>
Horário da Fase de Lances: 8:00 às 16:00
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por proposta de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAMARRÓBROMO, JUNTO A ACADEMIA DA SAÚDE LOCALIZADA ANEXA AO CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL/SÍNCRIO DE ESPORTES.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Contrato Nº: 17/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Contratada: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA. Valor: R\$ 2.850,00. Vigência: 31/03/2025. Processo Licitatório n.º 12/2024. Dispensa Eletrônica n.º 02/2024. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO E RENOVACÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DOS AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITOS.

MUNICÍPIO DE IPUAÇU - SC
EDITAL PREF. PL. n.º 068/2024 - D.E. n.º 001/2024 PREF
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n.º 068/2024, Edital de Dispensa Eletrônica PREF n.º 001/2024 (menor preço por item), até às 08h30 min do dia 05 de abril 2024, e fará abertura das mesmas no mesmo dia a partir das 08:35min. Pela plataforma através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O PRÉ ESCOLAR E CRECHE BRANCA DE NEVE, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do edital. O fundamento legal é a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação aplicável. A íntegra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos no site oficial do município, site oficial da plataforma e junto a sede do município com o setor de Licitação do Município, sito a Rua Zanelia n.º 818, na cidade de Ipuacu -SC, telefone (49) 34490045
Clóri Perazzo
Prefeita
Ipuacu, 01 de abril de 2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 - PMI CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
A Prefeitura Municipal de Ipira torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br para a contratação de empresa do ramo de engenharia e ou construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica na Localidade de Linha dos Pinhos, com os recursos provenientes do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), PLV n.º 02.063023/2023-51. Contrato n.º 027.807-07 e com recursos próprios, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial, ART e especificações constantes no ANEXO deste Edital. Informações e íntegra do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (0**49) 3558-0423 - E-mail: licitacao@ipira.sc.gov.br. Ipira (SC), 01 de abril de 2024.
Veríssimo de Abreu
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

110
Soled

Palmitos

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023

Publicação Nº 5808075

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 41693E3A18E76DB8A5CA9D0050835A2EBAB2C5E3

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
 Contrato Nº: 22/2023 Seq.: 1 Tipo: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Valor: R\$ 1,25. Vigência: Início: 12/04/2024 Término: 11/04/2025. Licitação: 12/2023 Objeto da Contratação: PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELO MUNICÍPIO DE PALMITOS ABRANGENDO SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, LANÇADOS EM CONTAS SALÁRIO INDIVIDUAIS NA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA LICITADA, ALÉM DE CRÉDITOS EM FAVOR DE ESTAGIÁRIOS OU QUALQUER OUTRA PESSOA QUE MANTENHA OU VENHA A MANTER VÍNCULO. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO. PALMITOS/SC., 01 DE ABRIL DE 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 11/2024

Publicação Nº 5808702

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
 Ata de Registro de Preços Nº: 24/2024 Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Valor: 19.984,00 Vigência: Início: 01/04/2024 Término: 01/04/2025 Licitação: 11/2024 Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARROZ TIPO 1 Assinante : DAIR JOCELY ENGE. Palmitos/SC., 01 de abril de 2024.

CONTRATO Nº 17/2024

Publicação Nº 5808785

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 891178119969423470FDF02D09BB915AA78BD8F4

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
 Contrato Nº: 17/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA. Valor: R\$ 2.850,00. Vigência: 31/03/2025. Processo Licitatório nº 12/2024. Dispensa Eletrônica nº 02/2024. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DOS AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITOS.

DECRETO Nº 018/2024

Publicação Nº 5808127

DECRETO Nº. 18/2024
 De 28 de março de 2024.

determina A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela.

DECRETA

Art. 1º Fica pelo presente decreto aberto um Crédito Adicional Suplementar, por conta do Superávit financeiro do exercício anterior, no valor de até R\$ 5.957.574,06 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e seis centavos), nas dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
 UNIDADE: 05.01 – Fundo Municipal de saúde
 PROJ/ATIV: 2.024 – Manutenção das atividades da atenção básica de saúde
 MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.02 1500.1002.0500 R\$ 1.000.000,00
 FONTE DE RECURSO: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.02 1621.7000.0621 R\$ 570.492,95
 FONTE DE RECURSO: SUS ESTADO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
 MODALIDADE: 3.1.90.00.00.00.00.02 1605.7000.000 R\$ 19.628,55
 FONTE DE RECURSO: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PISOS ENFERMAGEM